



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

PROCESSO N.º:	89176/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
CNPJ:	03.503.638/0001-33
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	CLENEI PARREIRA DA SILVA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PONTE BRANCA
NÚMERO OS:	4311/2023
EQUIPE TÉCNICA:	DANIEL POLETTO CHU



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	14
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	17
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	19
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	23
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	24
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	26
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	26
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	27
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	27
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	29
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	30
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	31
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	31
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	32
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	32



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	33
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	34
6.2. EDUCAÇÃO	34
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	36
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	37
6.3. SAÚDE	40
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	41
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	42
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	42
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	43
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	44
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	45
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	46
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	47
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	48
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	49
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	52
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	52
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	53
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	55
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	55
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	56
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	58
11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	59
Anexo 1 - ORÇAMENTO	60
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	60
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	65
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	67
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	71
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	74
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	75
Anexo 2 - RECEITA	78
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	78
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	79
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	79
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	80
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	80
Anexo 3 - DESPESA	81
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	81
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	82
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	84
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do	



OFSS	87
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	88
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	90
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	96
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	97
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	97
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	98
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	103
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	104
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	105
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	105
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	109
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	110
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	110
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	111
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	111
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	113
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	113
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	113
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	114
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	114
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	116
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	117
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	118
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	119
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	120
Anexo 8 - SAÚDE	121
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	121
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	121
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	122
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	123
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	124
Anexo 9 - PESSOAL	125
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	125
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	125
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	126
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	127
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	129
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	129



Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	129
Anexo 11 - METAS FISCAIS	131
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	131
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	132
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	132
APÊNDICE - A - Ordem de Serviço	133
APÊNDICE - B - Amostra de créditos adicionais	135
APÊNDICE - C - Parecer Controle Interno - RPPS	137
APÊNDICE - D - Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias	158
APÊNDICE - E - Certificado de Regularidade Previdenciária - CPR	176
APÊNDICE - F - Leis Orçamentárias	180
APÊNDICE - G - Decretos abertura de créditos suplementares com base na LOA	190



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **PONTE BRANCA** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

Por meio da Ordem de Serviço no 4311/2023 (Apêndice A), a Segunda Secretaria de Controle Externo deste TCE/MT designou este Auditor Público para elaborar o presente Relatório Técnico Preliminar de Instrução de Contas de Governo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	686.323
Distância Rodoviária do Município à Capital	494 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	1.887

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
----------------	-----------



Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.



d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

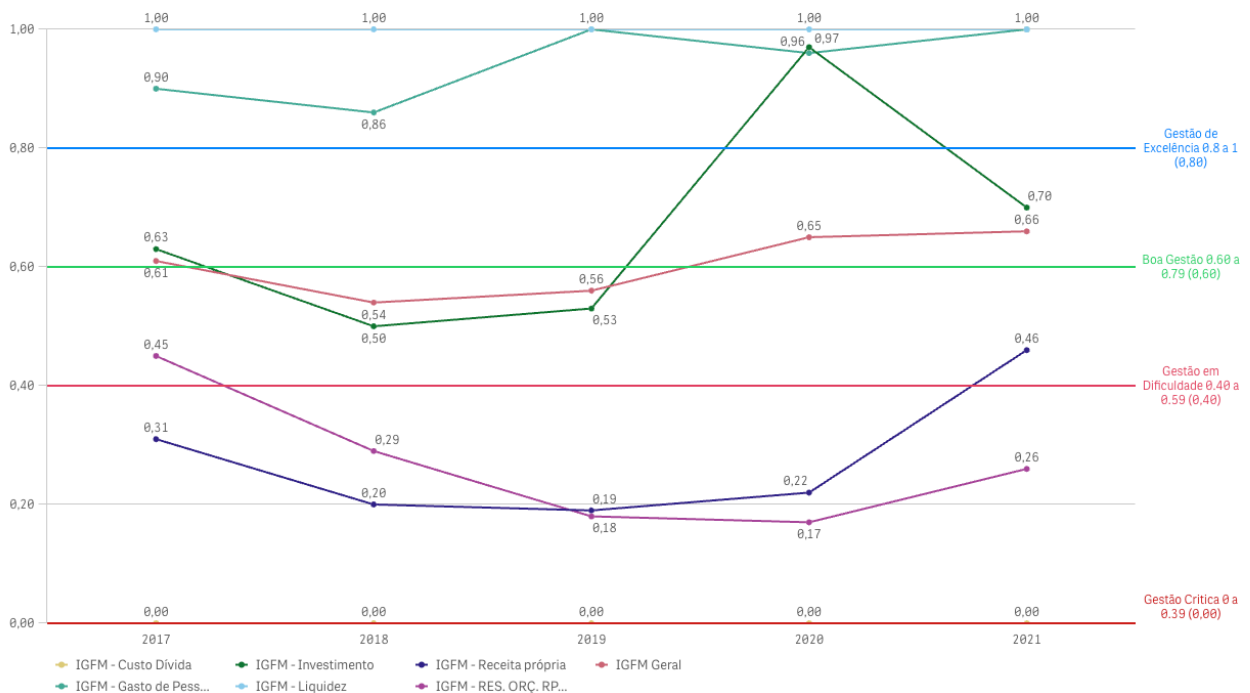
Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **PONTE BRANCA** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,31	0,90	1,00	0,63	0,00	0,45	0,61	45
2018	0,20	0,86	1,00	0,50	0,00	0,29	0,54	74
2019	0,19	1,00	1,00	0,53	0,00	0,18	0,56	86
2020	0,22	0,96	1,00	0,97	0,00	0,17	0,65	56
2021	0,46	1,00	1,00	0,70	0,00	0,26	0,66	75

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
----------	-------	------	---------



GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EURLETE NOGUEIRA MARTINS	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CLENEI PARREIRA DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA	01/01/2022 a 08/06/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	HUGO RAMAO SANABRIA ARCE	09/06/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	MARCIO DE PAULA UREL	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ITAMARAIR SOARES PIRES	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	KELISMAR NOGUEIRA ROMA	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;



- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **PONTE BRANCA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº 763 de 16 de dezembro de 2021, a qual foi protocolada sob o nº 823937/2021 no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

1) Foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



A LDO do Município de **PONTE BRANCA** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº 742, de 1 de julho de 2021, a qual foi protocolada sob o nº 823961/2021 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 141.280,11, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 141.280,11;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 179.882,56.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	150.000,00	Redução despesas não obrigatórias	150.000,00
Outros passivos contingentes	15.000,00	Redução despesas não obrigatórias	15.000,00
Frustração de arrecadação	150.000,00	Limitação de empenho	150.000,00
Outros riscos fiscais	50.000,00	Limitação de empenho	50.000,00
TOTAL	365.000,00	TOTAL	365.000,00

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:



- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.
- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.
- 5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.
- 6) Consta da LDO o percentual 2,5% para a Reserva de Contingência, conforme art. 28.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **PONTE BRANCA** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 762, de 16 de dezembro de 2021, a qual foi protocolada sob o nº 4901/2022 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 19.889.710,00, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 10.259.492,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 9.630.218,00;
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.
- 3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.
- 4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165,



§8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 762/2021 (LOA/2022) autorizou 15% de percentual de suplementação do orçamento, conforme artigo 6º, inciso I. Após, a Lei Municipal nº. 802/2022 alterou o percentual para 35%. Por fim, a Lei Municipal nº. 816/2022 alterou novamente o percentual para 45%.

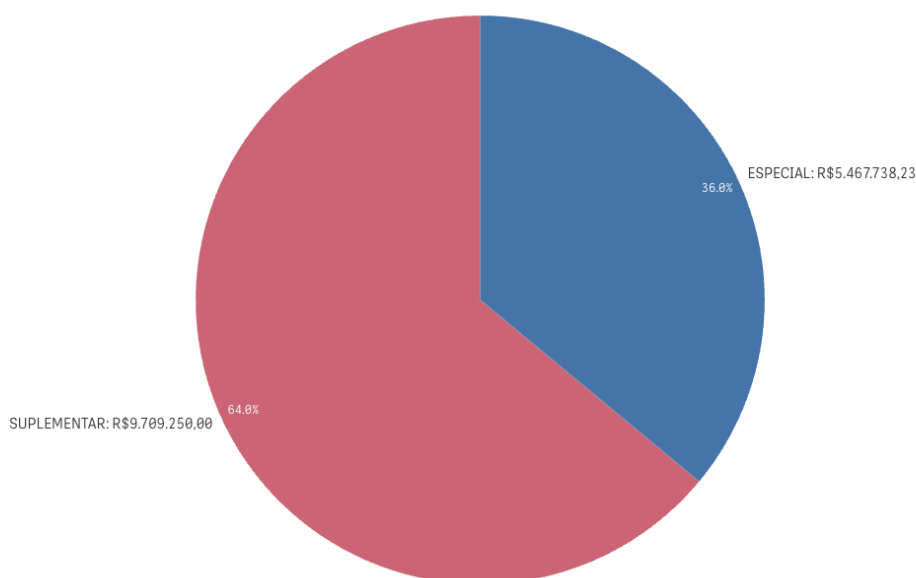
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 19.889.710,00	R\$ 9.709.250,00	R\$ 5.467.738,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.103.072,31	R\$ 26.963.625,92	35,56%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	48,81%	27,49%	0,00%	0,00%	40,74%	135,56%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período





O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 59456/2023, pg 32) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 26.963.625,92, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 19.889.710,00	R\$ 15.176.988,23	76,30%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **76,30%** do Orçamento Inicial.

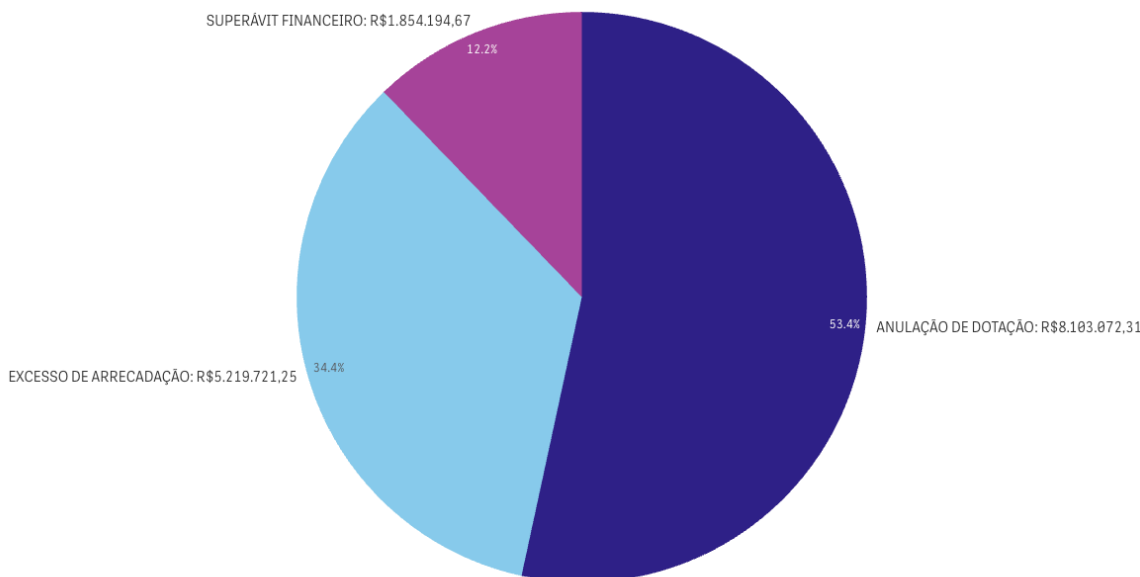
Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 8.103.072,31
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 5.219.721,25
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.854.194,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 15.176.988,23

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice B**:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64). FB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964

2.1) *Os créditos adicionais suplementares abertos pelos Decretos 48, 49, 56, 61, 63, 64, 82 e 84, no total de R\$ 1.579.745,38, não tiveram prévia autorização legislativa. - FB02*

A Lei Municipal nº 762/2021 (LOA/2022) autorizou o percentual de 15% de suplementação do orçamento, conforme artigo 6, inciso I. Após, a Lei Municipal n. 802/2022 alterou o percentual para 35%. Por fim, a Lei Municipal n. 816/2022 alterou novamente o percentual para 45%, conforme a tabela abaixo (Apêndice F):

Lei	Data	% de suplementação	Valores
LOA/2022	16/12/2021	Valor do orçamento inicial	19.889.710,00
LOA/2022	16/12/2021	15%	2.983.456,50
Lei 802/2022	11/08/2022	35%	6.961.398,50
Lei 816/2022	17/11/2022	45%	8.950.369,50

De acordo com os dados do Sistema Aplic (Apêndice G), os valores efetivamente



suplementados do orçamento totalizaram **R\$ 8.019.551,15**, conforme tabela abaixo:

Decretos	Suplementação
00003/2022	1.003.438,69
00013/2022	350.302,49
00017/2022	218.711,00
00027/2022	272.827,45
00040/2022	641.293,53
00048/2022	357.736,01
00049/2022	282.213,50
00056/2022	686.571,29
00061/2022	20.000,00
00063/2022	372.272,56
00064/2022	130.000,00
00068/2022	43.187,23
00069/2022	1.399.226,98
00073/2022	130.000,00
00075/2022	583.111,00
00076/2022	13.000,00
00082/2022	15.397,21
00084/2022	669.944,92
00090/2022	818.714,92
00091/2022	8.602,37
00093/2022	3.000,00
Total Geral	8.019.551,15

Dessa forma, em uma análise global, o Município cumpriu o limite de 45% (R\$ 8.950.369,50) de suplementação autorizado pelas leis orçamentárias. Todavia, ao se analisar a data de abertura dos créditos suplementares (publicação dos Decretos) em confronto com as Leis autorizativas, constata-se que os créditos adicionais abertos pelos Decretos 48, 49, 56, 61, 63, 64, 82 e 84 não tiveram **prévia** autorização legislativa, implicando em R\$ 1.579.745,38 de créditos adicionais suplementares abertos sem autorização legislativa, conforme tabela abaixo (Apêndice G):

Datas	Decretos	Valor da suplementação	LIMITE LOA	Saldo
03/jan	00003/2022	1.003.438,69	2.983.456,50	1.980.017,81
01/fev	00013/2022	350.302,49	2.983.456,50	1.629.715,32
04/mar	00017/2022	218.711,00	2.983.456,50	1.411.004,32
01/abr	00027/2022	272.827,45	2.983.456,50	1.138.176,87
02/mai	00040/2022	641.293,53	2.983.456,50	496.883,34
01/jun	00048/2022 e 00049/2022	639.949,51	2.983.456,50	- 143.066,17



01/jul	00056/2022	686.571,29	2.983.456,50	- 829.637,46
12/jul	00061/2022	20.000,00	2.983.456,50	- 849.637,46
01/ago	00063/2022 e 00064/2022	502.272,56	2.983.456,50	- 1.351.910,02
11/08/2022	LEI 802/2022		6.961.398,50	2.626.031,98
22/ago	00068/2022	43.187,23	6.961.398,50	2.582.844,75
01/set	00069/2022	1.399.226,98	6.961.398,50	1.183.617,77
22/set	00073/2022	130.000,00	6.961.398,50	1.053.617,77
03/out	00075/2022	583.111,00	6.961.398,50	470.506,77
07/out	00076/2022	13.000,00	6.961.398,50	457.506,77
01/nov	00084/2022	669.944,92	6.961.398,50	- 212.438,15
08/nov	00082/2022	15.397,21	6.961.398,50	- 227.835,36
17/11/2022	LEI 816/2022		8.950.369,50	1.761.135,64
02/dez	00090/2022 e 00091/2022	827.317,29	8.950.369,50	933.818,35
06/dez	00093/2022	3.000,00	8.950.369,50	930.818,35
Total		8.019.551,15	8.950.369,50	

Vale lembrar que a jurisprudência deste TCE/MT tem entendimento consolidado acerca da vedação da retroatividade de Leis para regularizar créditos adicionais abertos sem prévia lei autorizadora. Nesse sentido, cita-se o precente abaixo:

Planejamento. Créditos adicionais. Regularização de créditos por retroatividade de lei. **Não há a possibilidade de se empregar a retroatividade de lei para regularizar créditos adicionais abertos sem prévia lei autorizadora.** De acordo com o art. 167, V, da Constituição Federal, a abertura de créditos adicionais deve ser precedida de autorização legislativa, não sendo possível outra interpretação desse dispositivo. (CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Relator: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. Parecer 2/2020 - PLENÁRIO. Julgado em 17/02/2020).

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II



e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Foram abertos créditos adicionais por conta de recursos de excesso de arrecadação inexistentes no montante de R\$ 889.589,33. - FB03*

Conforme detalhado no Quadro 1.3 deste Relatório, foram abertos créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição da fonte	Valor R\$
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	276.074,59
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.990,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	21.543,65
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	470.981,09
759	Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00
TOTAL		889.589,33

6) Considerando a análise por fontes, houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1o, inc. I da Lei no 4.320/1964) no valor de R\$ 180.000,00, conforme o Quadro 1.2. (Anexo deste Relatório).

Não obstante o excesso detectado no exame por fontes, na análise por valor global o superávit financeiro de R\$ 6,2 milhões é bastante superior aos créditos adicionais abertos por superávit financeiro de R\$ 1,9 milhões. Assim sendo, considerando a baixa materialidade do excesso por fonte (R\$ 180 mil) e a suficiência do valor do superávit na análise global, deixou-se de apontar a irregularidade.

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).

8) Não houve transposição, remanejamento e transferências sem autorização legislativa específica

A LDO de Ponte Branca, em seu artigo 38, autorizou a realização de transposição, remanejamento e transferências orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 24.959.353,25**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 26.483.308,53**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 9.885.958,62	R\$ 9.885.958,62	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 150.262,92	R\$ 150.262,92	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 156.291,86	R\$ 156.291,86	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 12.707,50	R\$ 12.707,50	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 1.153.073,21	R\$ 1.153.073,21	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 531.310,88	R\$ 531.310,88	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 531.310,88	R\$ 531.310,88	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 14.430.065,45	R\$ 16.145.495,13	R\$ 17.385.428,04	R\$ 21.542.216,22	R\$ 26.223.683,18
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 343.183,71	R\$ 382.406,62	R\$ 524.014,96	R\$ 1.225.615,72	R\$ 1.017.799,90
Receita de Contribuição	R\$ 351.154,54	R\$ 349.303,76	R\$ 420.530,69	R\$ 430.947,56	R\$ 515.346,53
Receita Patrimonial	R\$ 37.569,08	R\$ 22.092,09	R\$ 20.345,53	R\$ 99.478,81	R\$ 393.039,72
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 215.887,20	R\$ 281.008,26	R\$ 283.710,14	R\$ 317.321,50	R\$ 326.212,53
Transferências Correntes	R\$ 13.406.676,24	R\$ 15.000.414,16	R\$ 16.039.312,80	R\$ 19.428.692,44	R\$ 23.949.081,62
Outras Receitas Correntes	R\$ 75.594,68	R\$ 110.270,24	R\$ 97.513,92	R\$ 40.160,19	R\$ 22.202,88
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 210.524,71	R\$ 431.600,00	R\$ 1.729.158,10	R\$ 343.000,00	R\$ 2.498.967,50
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 89.305,00	R\$ 0,00	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 121.219,71	R\$ 431.600,00	R\$ 1.616.158,10	R\$ 343.000,00	R\$ 2.498.967,50
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 14.640.590,16	R\$ 16.577.095,13	R\$ 19.114.586,14	R\$ 21.885.216,22	R\$ 28.722.650,68
DEDUÇÕES	-R\$ 1.864.254,79	-R\$ 2.022.386,09	-R\$ 2.009.196,29	-R\$ 2.736.226,55	-R\$ 3.222.914,33
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 12.776.335,37	R\$ 14.554.709,04	R\$ 17.105.389,85	R\$ 19.148.989,67	R\$ 25.499.736,35
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 576.731,97	R\$ 433.623,55	R\$ 328.986,64	R\$ 780.833,13	R\$ 983.572,18
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 13.353.067,34	R\$ 14.988.332,59	R\$ 17.434.376,49	R\$ 19.929.822,80	R\$ 26.483.308,53
Receita Tributária Própria	R\$ 343.183,71	R\$ 371.847,60	R\$ 461.478,60	R\$ 1.180.226,59	R\$ 961.791,72
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	2,37%	2,30%	2,65%	5,47%	3,66%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	3,29%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 23.949.081,62, o que corresponde a 83,4% do total da receita orçamentária bruta - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 28.722.650,68.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias Líquidas nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **3,66%** .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

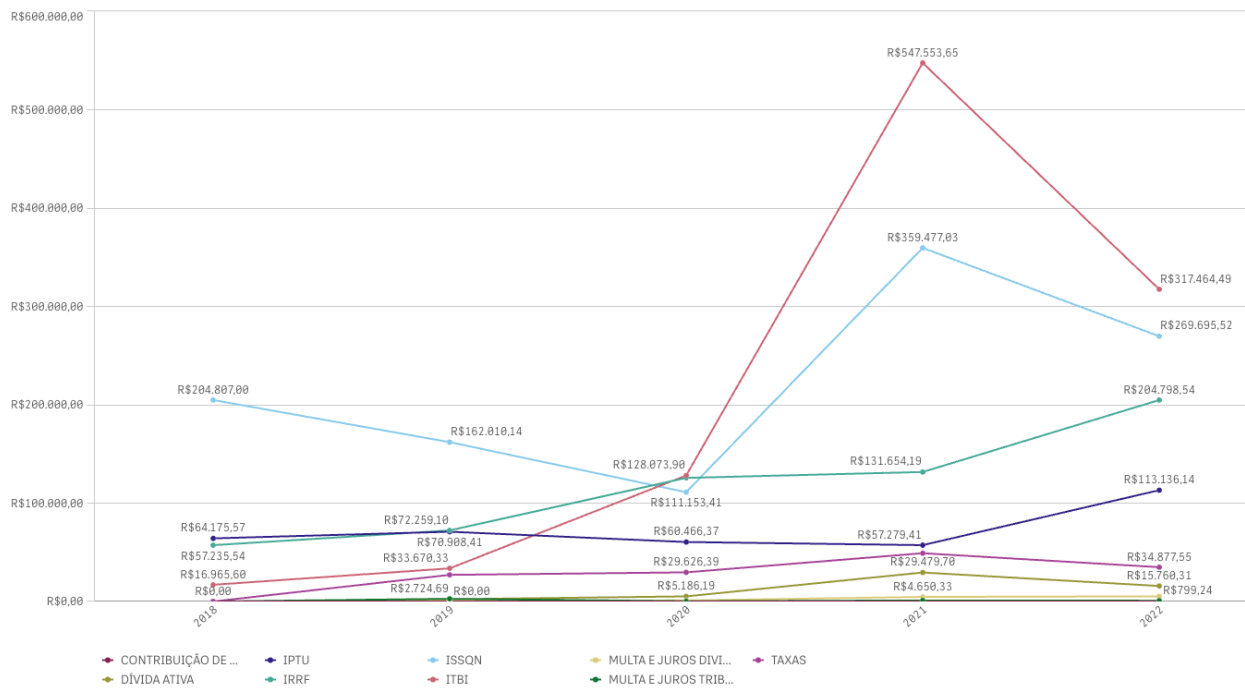
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 64.175,57	R\$ 70.908,41	R\$ 60.466,37	R\$ 57.279,41	R\$ 113.136,14
IRRF	R\$ 57.235,54	R\$ 72.259,10	R\$ 125.668,70	R\$ 131.654,19	R\$ 204.798,54
ISSQN	R\$ 204.807,00	R\$ 162.010,14	R\$ 111.153,41	R\$ 359.477,03	R\$ 269.695,52
ITBI	R\$ 16.965,60	R\$ 33.670,33	R\$ 128.073,90	R\$ 547.553,65	R\$ 317.464,49
TAXAS	R\$ 0,00	R\$ 27.070,59	R\$ 29.626,39	R\$ 49.075,53	R\$ 34.877,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 0,00	R\$ 2.724,69	R\$ 234,48	R\$ 1.056,75	R\$ 799,24
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 2.295,01	R\$ 5.186,19	R\$ 29.479,70	R\$ 15.760,31



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 909,33	R\$ 1.069,16	R\$ 4.650,33	R\$ 5.259,93
TOTAL	R\$ 343.183,71	R\$ 371.847,60	R\$ 461.478,60	R\$ 1.180.226,59	R\$ 961.791,72

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

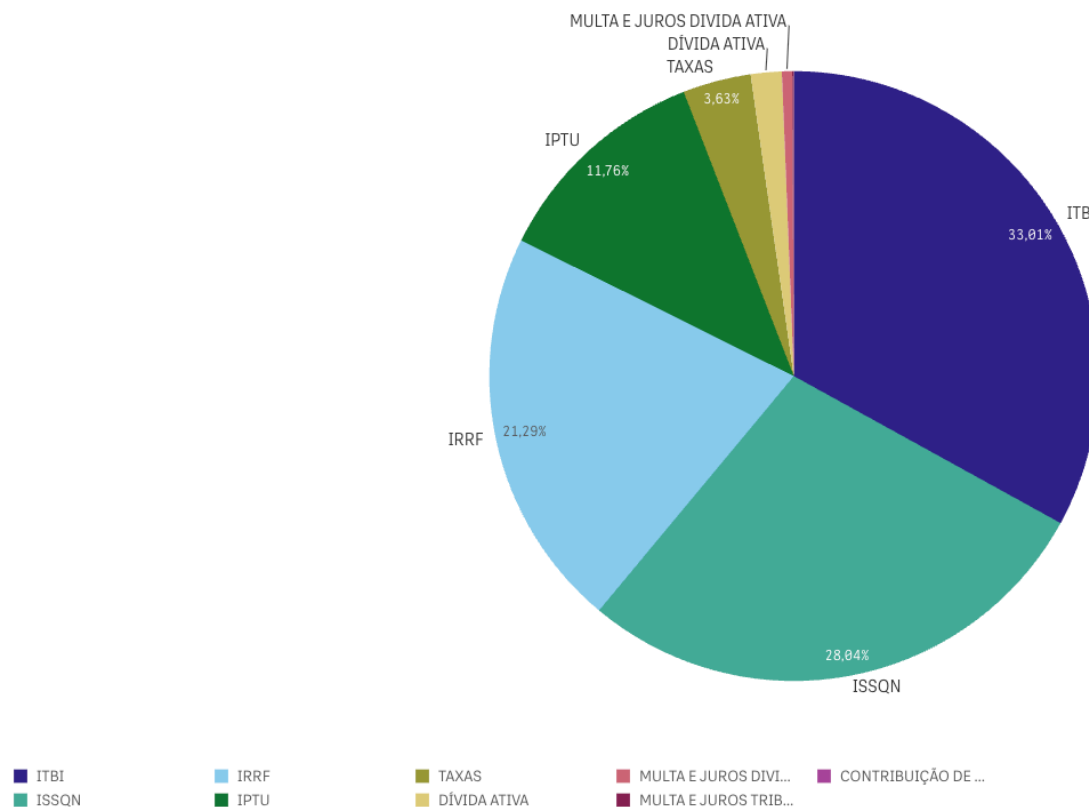
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022 :



Composição da Receita Tributária Própria 2022



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
-----------	-------------



Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 28.722.650,68
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 23.949.081,62
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 2.498.967,50
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 26.448.049,12
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 2.274.601,56
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	7,91%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	92,08%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **7,91%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,08 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **92,08%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 11,22%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

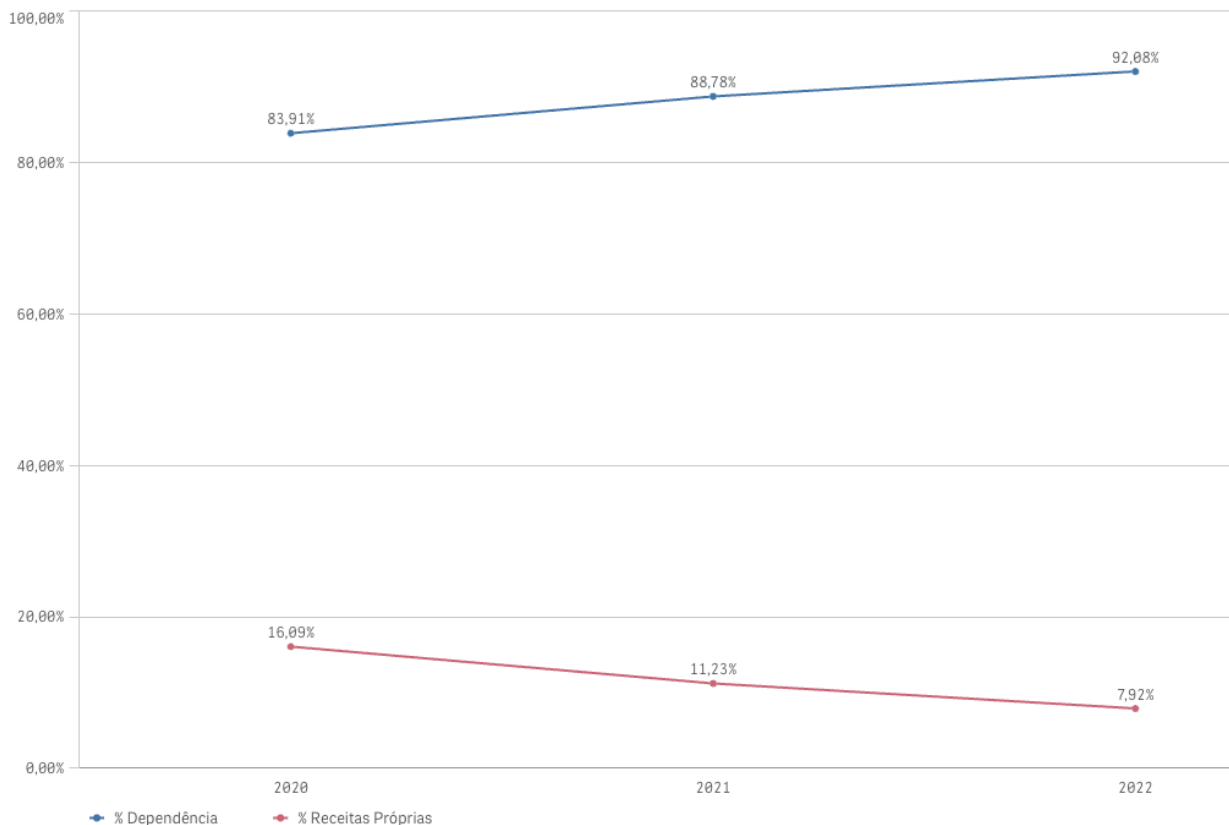
A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	16,08%	11,22%	7,91%
Percentual de Dependência de Transferências	83,91%	88,77%	92,08%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira



Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 26.963.625,92**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 25.675.959,37**, liquidado **R\$ 25.523.018,21** e pago **R\$ 25.352.056,80**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
-------------------	------	------	------	------	------



Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 11.758.626,04	R\$ 12.704.527,14	R\$ 14.773.390,72	R\$ 15.657.663,59	R\$ 20.000.865,81
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.297.098,61	R\$ 5.463.357,75	R\$ 6.067.293,94	R\$ 7.289.453,27	R\$ 8.434.504,53
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 13.028,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.694,29	R\$ 74.953,69
Outras despesas correntes	R\$ 6.448.498,79	R\$ 7.241.169,39	R\$ 8.706.096,78	R\$ 8.363.516,03	R\$ 11.491.407,59
Despesas de Capital	R\$ 1.064.519,00	R\$ 1.620.448,57	R\$ 2.286.524,72	R\$ 2.682.935,24	R\$ 4.942.709,45
Investimentos	R\$ 921.091,06	R\$ 1.483.797,64	R\$ 2.179.974,05	R\$ 2.403.671,26	R\$ 4.752.562,85
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 143.427,94	R\$ 136.650,93	R\$ 106.550,67	R\$ 279.263,98	R\$ 190.146,60
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 12.823.145,04	R\$ 14.324.975,71	R\$ 17.059.915,44	R\$ 18.340.598,83	R\$ 24.943.575,26
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 509.767,30	R\$ 416.733,33	R\$ 245.806,08	R\$ 558.747,27	R\$ 732.384,11
Total das Despesas	R\$ 13.332.912,34	R\$ 14.741.709,04	R\$ 17.305.721,52	R\$ 18.899.346,10	R\$ 25.675.959,37
Variação - %		10,56%	17,39%	9,20%	35,85%

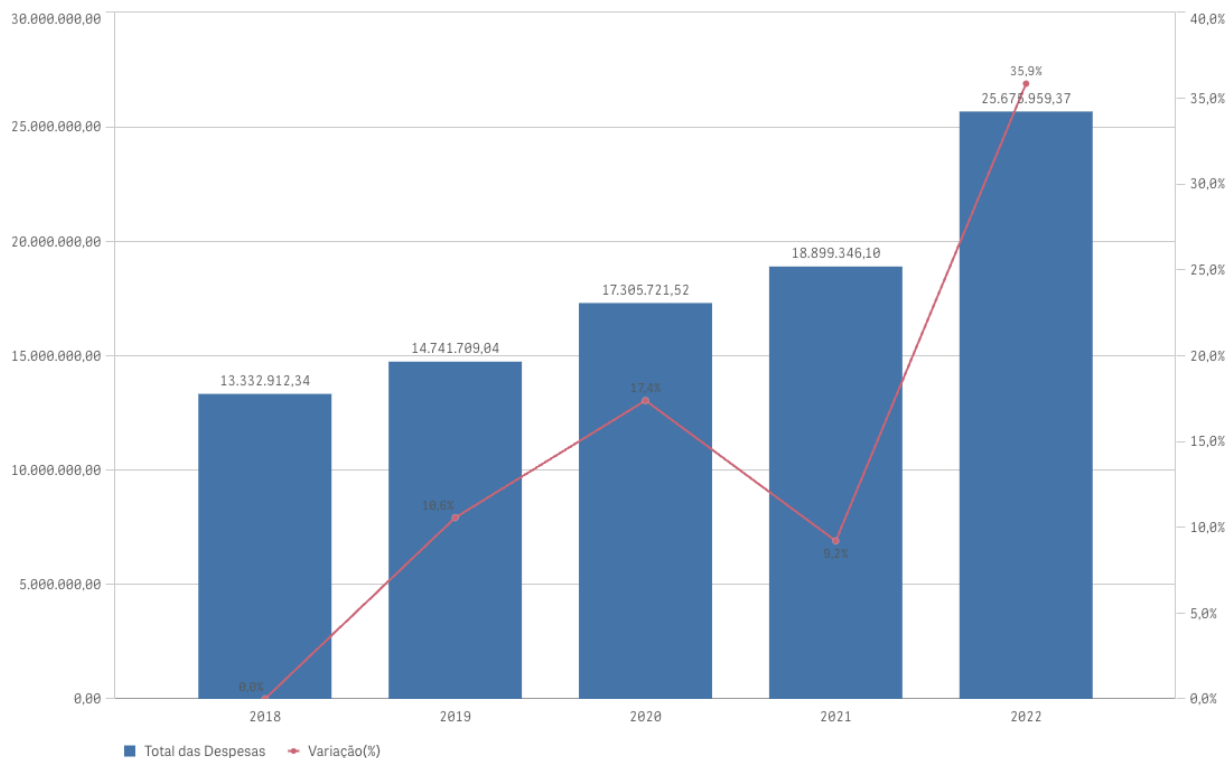
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando o valor de R\$ 11.491.407,59, o que corresponde a 46% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 24.943.575,26.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **PONTE BRANCA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)



Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 23.969.253,25
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 25.499.736,35
QER	B/A	1,0638

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 25.937.193,25
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 26.223.683,18
QERC	B/A	1,0110

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 101% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 633.500,00
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 2.498.967,50
QRC	B/A	3,9447

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 394% do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).



1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 26.176.852,44
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 24.943.575,26
QED	B/A	0,9528

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 20.787.100,29
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 20.000.865,81
QEDC	B/A	0,9621

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,2% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 5.175.750,65
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 4.942.709,45
QDC	B/A	0,9549

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95,5% abaixo do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 1.160.824,63
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 22.547.324,34
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 19.738.885,14
QEOCO	(A+C)/B	1,2010

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 592.168,68
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 2.498.967,50
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 4.942.650,71
QEOCA	(A+C)/B	0,6254

Este resultado indica que o excedente das despesas de capital foi financiado com receitas correntes.



5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 4.942.709,45
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Em 2022 não houve operações de crédito.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

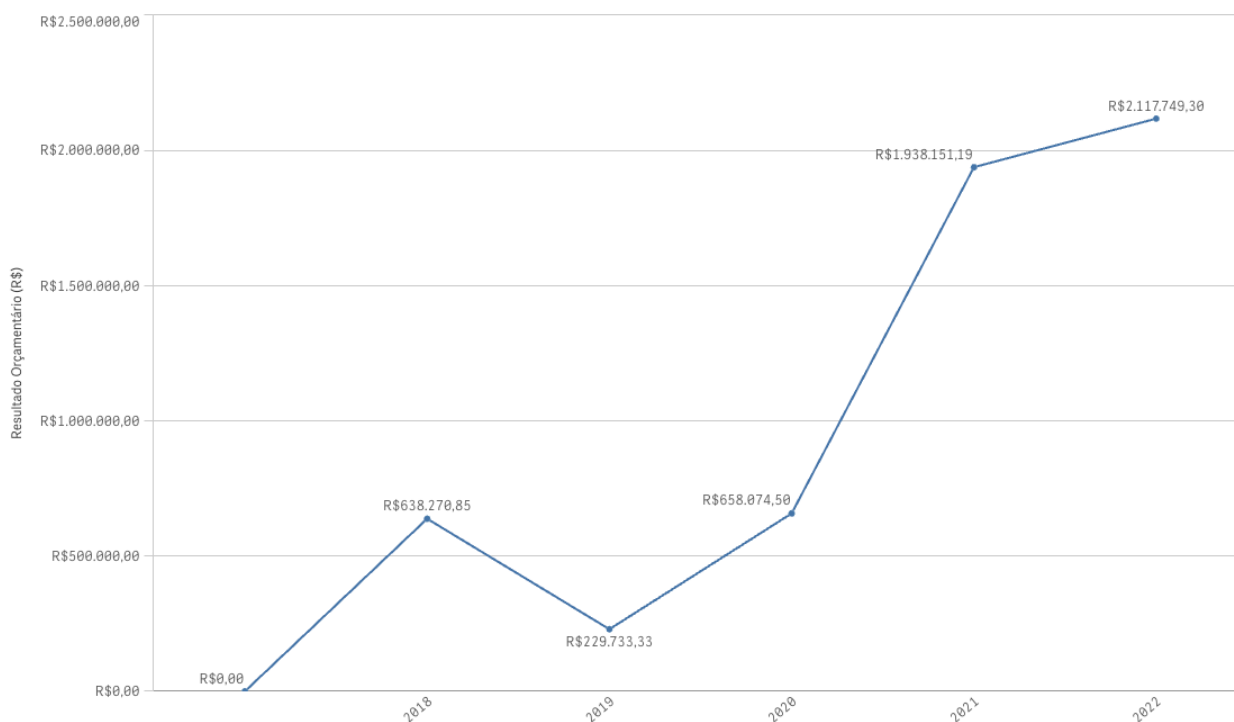
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 12.843.743,33	R\$ 14.554.709,04	R\$ 17.717.989,94	R\$ 18.734.241,81	R\$ 25.046.291,84
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 12.205.472,48	R\$ 14.324.975,71	R\$ 17.059.915,44	R\$ 17.986.883,57	R\$ 24.681.535,85
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190.792,95	R\$ 1.752.993,31
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 638.270,85	R\$ 229.733,33	R\$ 658.074,50	R\$ 1.938.151,19	R\$ 2.117.749,30



Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 24.681.535,85
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 25.046.291,84
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 1.752.993,31

QREO	(A+C)/B	1,0858
------	---------	--------

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.



5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2022 do Município de **PONTE BRANCA**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 184.985,89**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 384.809,95**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).



De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 3.803.619,79
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 202.306,51
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 184.140,15
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 384.809,95
QDF	(A-B)/(C+D)	6,3297

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 6,3297 de disponibilidade financeira.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 25.675.959,37
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 323.902,57
QIRP	B/A	0,0126



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0126 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.861.679,99
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 823.794,83
QSF	A/B	4,6876

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 3.037.885,16, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS



A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 4.114.699,64
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 463.463,09
Liquidez Corrente	A/B	8,8781

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos circulantes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta



do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 22.547.324,34
A	DCL	-R\$ 3.137.795,47

QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,0000
-----	-------------------------------	--------

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada, conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 22.547.324,34
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00

QDPC	A/B	0,0000
------	-----	--------

Não houve dívida contratada no exercício de 2022.



Dessa forma, o município cumpriu o limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 22.547.324,34
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 265.100,29
QDDP	A/B	0,0117

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,17% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:



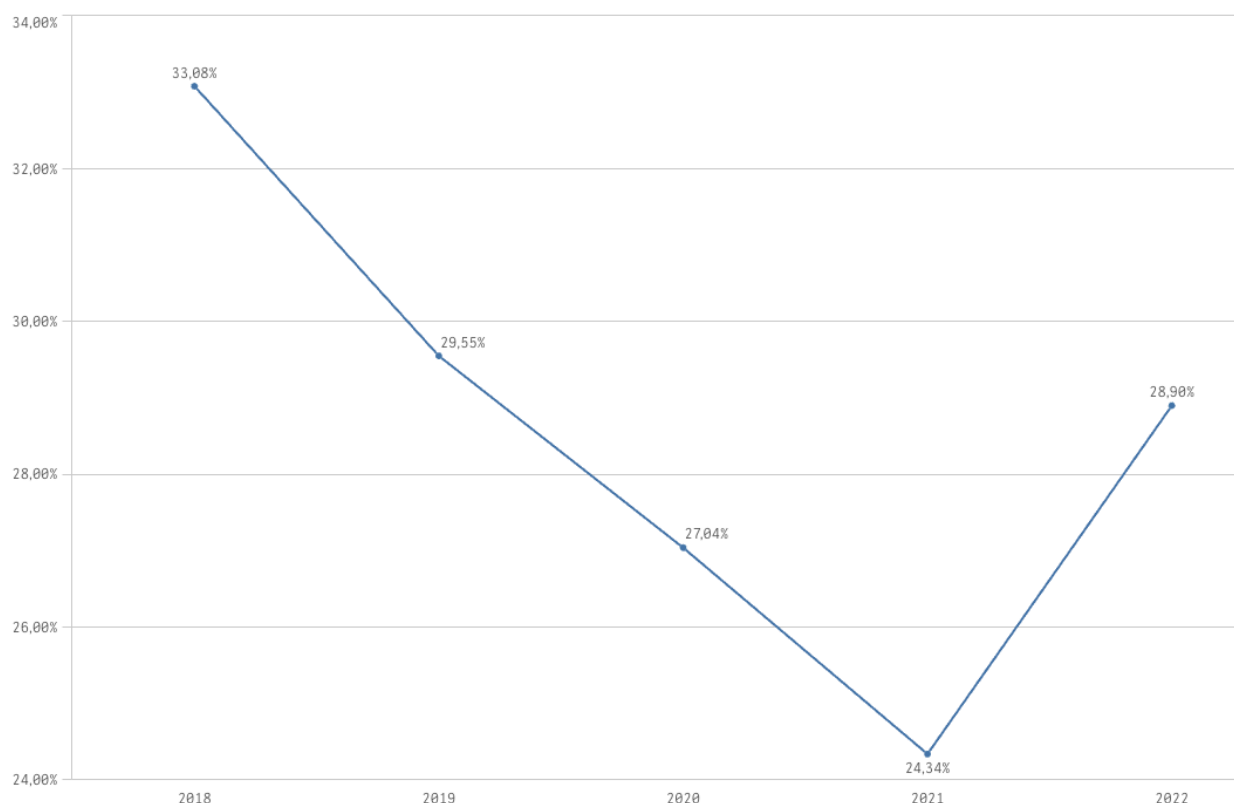
c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de Ponte Branca vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	33,08%	29,55%	27,04%	24,34%	28,90%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, constatou-se que:



1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (28,90%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de flexibilização da punição, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 101.301,83
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 101.301,83
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 704.754,80



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.



Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	100,00%	100,00%	100,00%	95,88%	108,80%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%



Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (108,80%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.



6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPs, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

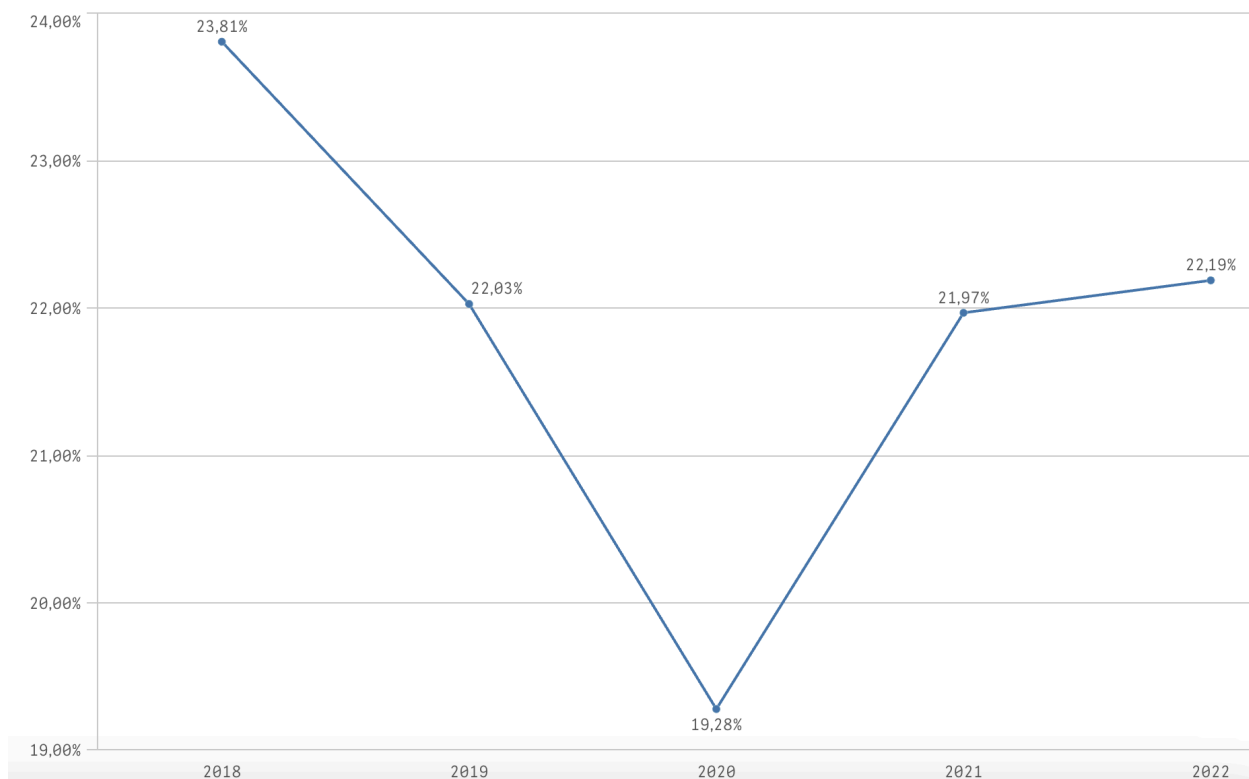
No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam a exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	23,81%	22,03%	19,28%	21,97%	22,19%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,19%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 7.266.363,04** , em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 32,22% da Receita Corrente Líquida Ajustada (22.547.324,34), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.



6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **PONTE BRANCA**, verifica-se que esses estão vinculados ao IMBPRAN - Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.



6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de juros e multas por atraso, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice C deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice D deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 17/07/2023, a inadimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo, com exceção das parcelas referentes a dezembro (que vencem em janeiro de 2023), conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 34.171,84	R\$ 34.171,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 30.796,13	R\$ 30.796,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 36.914,89	R\$ 36.914,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 35.275,20	R\$ 35.275,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maior	R\$ 35.415,42	R\$ 35.415,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 36.269,59	R\$ 36.269,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Julho	R\$ 35.251,56	R\$ 35.251,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 36.769,31	R\$ 36.769,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 36.902,49	R\$ 36.902,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 37.064,19	R\$ 37.064,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 36.457,07	R\$ 36.457,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 36.573,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.573,35
13º Salário	R\$ 31.144,21	R\$ 29.985,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.159,14
TOTAL	R\$ 459.005,25	R\$ 421.272,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 37.732,49

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 34.171,81	R\$ 34.171,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 30.796,11	R\$ 30.796,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 36.914,89	R\$ 36.914,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 35.540,35	R\$ 35.540,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 36.300,37	R\$ 36.300,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 37.116,62	R\$ 37.116,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 36.444,68	R\$ 36.444,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 37.467,65	R\$ 37.467,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 37.694,06	R\$ 37.694,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 37.303,53	R\$ 37.303,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 37.141,41	R\$ 37.141,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 36.871,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.871,32
13º Salário	R\$ 25.241,30	R\$ 24.380,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 861,07
TOTAL	R\$ 459.004,10	R\$ 421.271,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 37.732,39

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de novos parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

CADPREV Secretaria de Previdência

Busca...

MENU PRINCIPAL

- Consultas Públicas
- CRP
 - Demonstrativo Previdenciário
 - Comprovante de Repasse
 - DRAA
 - DPIN
 - DAIR
 - DIPR
- Acordo de Parcelamento
- Nota Técnica Atuarial
- Relatórios e Estatísticas
- Detalhes da Assinatura Digital

CADPREV-Ente Local

Acessar

Consulta Acordo de Parcelamento
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

Ente: Município de Ponte Branca

Situação do Acordo: Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar Cancelar

Acordos de Parcelamento				
Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento
00019/2011	Outros Critérios	Repactuado	Antigo	
01070/2013	Contribuição Patronal	Quitado	Novo	
01147/2013	Contribuição Patronal (240 meses)	Aceito	Novo	
01148/2013	Contribuição Patronal (240 meses)	Aceito	Novo	
01209/2013	Contribuição dos Segurados	Quitado	Novo	
00440/2021	Suspensão - Portaria 14.816/2020	Aceito	Novo	Confessado

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a adimplência das parcelas dos Acordos firmados entre a Prefeitura Municipal e o RPPS.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 17/07/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Ponte Branca, por meio do CRP nº 989133-216663, emitido em 19/01/2023, vigente até 18/07/202, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice E deste Relatório), bem como estava regular durante o exercício de 2022, conforme foto abaixo:



CADPREV Secretaria de Previdência

Busca...

MENU PRINCIPAL

- Consultas Públicas
- CRP
 - Demonstrativo Previdenciário
 - Comprovante de Repasse
 - DRAA
 - DPIN
 - DAIR
 - DIPR
 - Acordo de Parcelamento
 - Nota Técnica Atuarial
 - Relatórios e Estatísticas
 - Detalhes da Assinatura Digital
- CADPREV-Ente Local

CRP
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Ponte Branca/MT (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
19/01/2023 10:00:30	18/07/2023			Não	
22/07/2022 00:00:00	18/01/2023			Não	
23/01/2022 00:00:00	22/07/2022			Não	
27/07/2021 17:04:49	23/01/2022			Não	
30/12/2020 15:55:09	28/06/2021			Não	
14/06/2020 15:15:22	11/12/2020			Não	
17/12/2019 17:54:13	14/06/2020			Não	
19/06/2019 00:00:00	16/12/2019			Não	
21/12/2018 00:00:00	19/06/2019			Não	
14/04/2018 09:17:40	11/10/2018			Não	
16/10/2017 00:00:00	14/04/2018			Não	
23/12/2016 12:26:27	21/06/2017			Não	
11/03/2016 00:00:00	07/09/2016			Não	
12/08/2015 07:54:39	08/02/2016			Não	
13/02/2015 10:04:46	12/08/2015			Não	

[Primeira](#) [Anterior](#) 1 2 3 [Próxima](#) [Última](#)

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	38,94%	39,16%	37,28%	34,56%	32,22%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,88%	3,23%	3,46%	2,88%	2,93%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	42,82%	42,39%	40,74%	37,44%	35,15%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a



informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



De acordo com a Declaração enviada a este TCE/MT pelo Prefeito Municipal (doc. digital 49727/2023 - processo 89176/2022), o município não celebrou contratos de terceirização de mão-de-obra com entidades do terceiro setor e/ou cooperativas.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 7.266.363,04, que correspondeu a 32,22% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.



1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **PONTE BRANCA**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 1.887 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,98%	6,59%	7,00%	7,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara



Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme tabela abaixo extraída do Sistema Aplic:

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA :: CNPJ: 15943608000127 ..

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 45112020100

Data	C.	Num. la...	Seq	Cód. Conta	Descrição	I...	V...	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
20/01/2022	2	51715	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	66.500,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	51716	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/02/2022	2	52076	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	113.535,60	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	52077	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/03/2022	2	52627	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	52628	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/04/2022	2	53152	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	53153	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/05/2022	2	54636	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	54637	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/06/2022	2	55611	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	55612	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/07/2022	2	55917	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	55918	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/08/2022	2	56161	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	56162	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/09/2022	2	56369	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	56370	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/10/2022	2	56801	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	56802	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/11/2022	2	57084	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	57085	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/12/2022	2	58053	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	90.017,79	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
	2	58054	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0...	0...	1.000,00	1114289115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de



remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;



II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 19.586.822,80	R\$ 16.133.911,71	R\$ 82.499,15	82,79%
2022	R\$ 23.984.341,03	R\$ 20.713.007,44	R\$ 20.242,48	86,44%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:



1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 23.984.341,03
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 20.713.007,44
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 20.242,48
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8644

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas

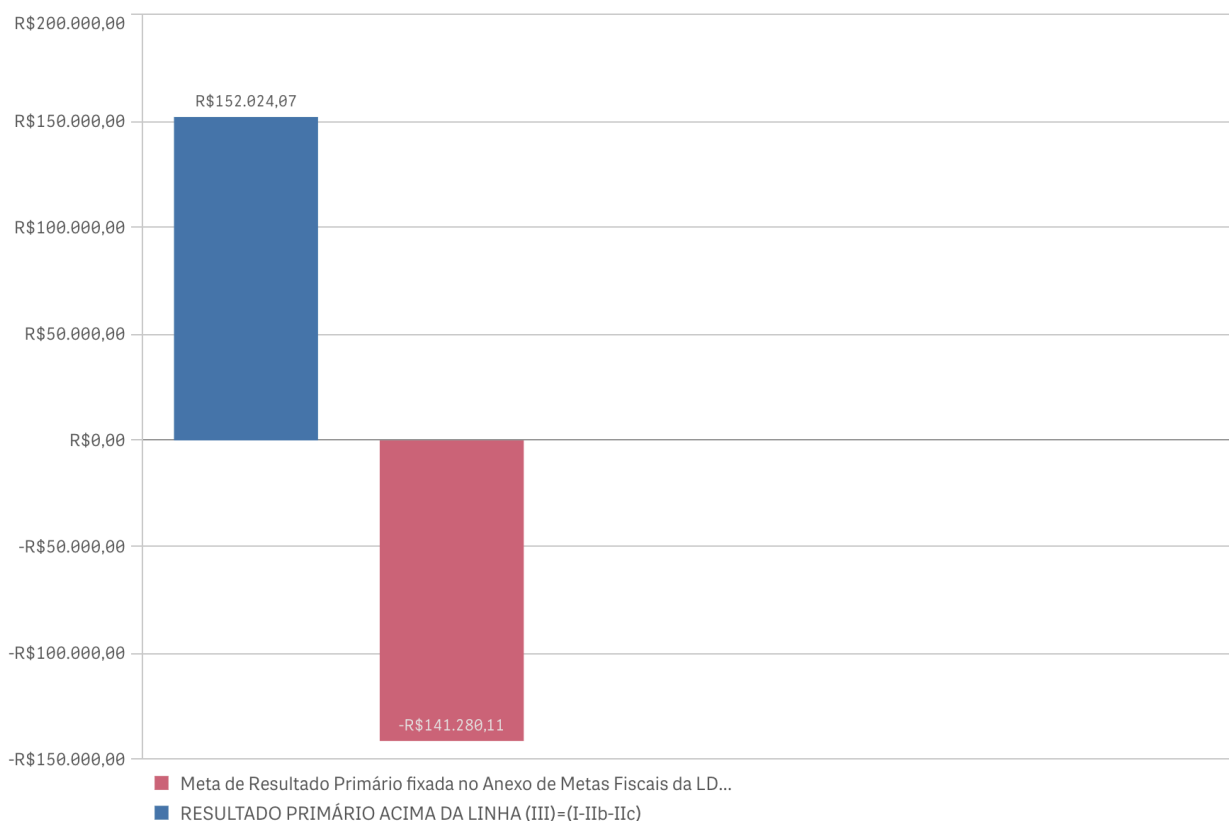


não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de déficit de R\$ 141.280,11 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 152.124,07, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência



pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF.

1.1) *O cumprimento das metas fiscais do 2º e do 3º quadrimestres não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF. - DB08*

Em consulta ao Sistema Aplic (17/07/2023), constatou-se apenas a comprovação da realização de audiência pública relativa ao cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestres de 2022, conforme print abaixo:

Cód Documento	Exercíci...	Código...	Tipo Descrição	Comp.Documento	Arquivo PDF	P... Recebimento
W000000001/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1º Bimestre	DD_202250_w0001.PDF	05/04/2022 13:53:06
W000000003/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	2º Bimestre	DD_202250_w0003.PDF	31/05/2022 07:56:41
W000000005/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	3º Bimestre	DD_202250_w0005.PDF	27/07/2022 09:12:41
W000000006/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	4º Bimestre	DD_202250_w0006.PDF	30/09/2022 14:53:03
W000000008/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	5º Bimestre	DD_202250_w0008.PDF	30/11/2022 15:01:56
W000000009/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	6º Bimestre	DD_202250_w0009.PDF	02/02/2023 09:50:57
W000000002/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	1º Quadrimestre	DD_202250_w0002.PDF	20/05/2022 10:56:17
W000000007/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	2º Quadrimestre	DD_202250_w0007.PDF	30/09/2022 14:53:43
W000000010/2022	2022	108	Anexos da RGF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	3º Quadrimestre	DD_202250_w0010.PDF	02/02/2023 09:53:19
W000000004/2022	2022	109	Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	1º Quadrimestre	DD_202250_w0004.PDF	08/06/2022 08:42:25

Diante do exposto, não foi comprovada a realização das audiências públicas relativas às metas fiscais do 2º e 3º quadrimestres de 2022.



8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA :: CNPJ: 03503638000133 :: - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruza

Consulta Prestação de Contas
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em at...	Controp
PPA	03/01/2022		29/12/2021 09:36:16	29/12/2021 09:36:16	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		29/12/2021 09:53:38	29/12/2021 09:53:38	ENVIADO NO PRAZO		1
LDA	07/02/2022		13/01/2022 09:28:48	13/01/2022 09:28:48	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejamento			18/01/2022 19:13:23	17/03/2023 11:22:16	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		06/04/2022 16:33:32	17/03/2023 16:54:36	ENVIADO FORA DO PRAZO	12	0
Janeiro	11/04/2022		20/04/2022 23:08:35	17/03/2023 20:56:24	ENVIADO FORA DO PRAZO	9	0
Fevereiro	25/04/2022		05/05/2022 17:10:34	21/03/2023 09:00:59	ENVIADO FORA DO PRAZO	10	0
Março	27/05/2022		05/05/2022 21:47:19	21/03/2023 09:44:02	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	27/06/2022		30/05/2022 09:39:21	21/03/2023 15:08:13	ENVIADO NO PRAZO		0
Mai	25/07/2022		30/06/2022 23:18:10	21/03/2023 17:35:58	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		01/08/2022 12:12:19	21/03/2023 18:33:45	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		29/08/2022 10:01:50	21/03/2023 20:29:50	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		27/09/2022 14:20:37	22/03/2023 12:08:30	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		27/10/2022 00:33:28	22/03/2023 13:25:47	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	26/12/2022		30/11/2022 10:19:12	22/03/2023 16:06:41	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		18/01/2023 20:50:15	22/03/2023 20:03:37	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		09/03/2023 22:33:55	24/03/2023 20:17:39	ENVIADO FORA DO PRAZO	10	0
Encerramento	08/03/2023		24/03/2023 22:40:50	24/03/2023 22:40:50	ENVIADO FORA DO PRAZO	16	0
Contas de Governo	17/04/2023		14/04/2023 23:25:39	14/04/2023 23:25:39	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

De acordo com a declaração emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca (doc. digital 48471/2023 dos autos 89176/2022), as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram protocoladas e colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, conforme o art. 49 da LRF.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			

Sistema Control-P



Não houve processos de fiscalização referentes ao exercício de 2022.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	411973/2021	87/2022	20/09/2022	Recomendando ao Poder Legislativo de Ponte Branca que, no julgamento das contas anuais de governo, determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: a) observe que a abertura de créditos adicionais (especial ou suplementar) seja precedida de autorização legislativa, em observância ao art. 167, V, da Constituição Federal e ao art. 42 da Lei nº 4.320/1964;	De acordo com o tópico 3.1.3.1. deste relatório (item 2), constatou-se a impropriedade em 2022, razão pela qual considera-se descumprida a determinação.
2021	411973/2021	87/2022	20/09/2022	b) efetue a abertura de crédito adicionais, decorrentes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, somente mediante a existência do respectivo recurso, em observância ao art. 167, incisos II e V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/1964;	Nos termos do item 5 do tópico 3.1.3.1. deste relatório, constatou-se a impropriedade em 2022, motivo pelo qual considera-se descumprida a deliberação.
2021	411973/2021	87/2022	20/09/2022	c) não permita a abertura de créditos extraordinários para o atendimento de casos previsíveis e que não sejam urgentes, em observância ao art.167, § 3º, da Constituição Federal; art. 41, III, da Lei 4.320/1964; e,	Não houve abertura de créditos extraordinários em 2022.
2021	411973/2021	87/2022	20/09/2022	d) recomendar ainda que, nas ações voltadas para a suplementação orçamentária, principalmente no caso de créditos especiais e de suplementação por superávit financeiro, seja efetuada de acordo com os valores efetivamente conveniados e apurados conforme saldo do balanço anterior, respectivamente.	Não se constatou a impropriedade em 2022.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100307/2020	153/2021	17/11/2021	Recomendando ao Poder Legislativo de Ponte Branca que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) não proceda à abertura de créditos adicionais com base em recursos inexistentes, decorrentes de excesso de arrecadação que pode, ou não, se concretizar;	Nos termos do item 5 do tópico 3.1.3.1. deste relatório, constatou-se a impropriedade em 2022, motivo pelo qual considera-se descumprida a deliberação.
2020	100307/2020	153/2021	17/11/2021	II) instrua a projeção do excesso de arrecadação com adequada metodologia de cálculo, levando em consideração possíveis riscos capazes de afetar os resultados fiscais do exercício;	Nos termos do item 5 do tópico 3.1.3.1. deste relatório, constatou-se a abertura de créditos adicionais com base em recursos inexistentes (nas respectivas fontes), decorrentes de excesso de arrecadação. Dessa forma, o cálculo da projeção do excesso de arrecadação não se mostrou adequado, razão pela qual considera-se descumprida a deliberação.
2020	100307/2020	153/2021	17/11/2021	III) acompanhe mensalmente a realização da receita, com o objetivo de avaliar se os excessos de arrecadação estimados por fonte de recursos e utilizados para abertura de créditos adicionais estão se concretizando ao longo do ano, e, caso não estejam, adote as medidas de ajuste e de limitação das despesas, consoante previsto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de evitar o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas, nos termos da Resolução de Consulta n.º 26/2015 – TP;	Nos termos do item 5 do tópico 3.1.3.1. deste relatório, constatou-se a abertura de créditos adicionais com base em recursos inexistentes (nas respectivas fontes), decorrentes de excesso de arrecadação. Dessa forma, o monitoramento do excesso de arrecadação por fontes não se mostrou adequado, razão pela qual considera-se descumprida a deliberação.
2020	100307/2020	153/2021	17/11/2021	IV) observe os dispositivos regulamentadores da matéria, elaborando as peças de planejamento contendo os documentos e demonstrativos exigidos em lei, conforme acima estabelecido.	Apesar da determinação ser genérica e abrangente, considera-se cumprida, conforme tópico 3. Planejamento e Orçamento deste Relatório.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de **PONTE BRANCA** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre a seguinte irregularidade, da qual decorre achado, constante deste relatório sobre as contas anuais de governo:

CLENEI PARREIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *O cumprimento das metas fiscais do 2º e do 3º quadrimestres não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF.* - Tópico - 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

2.1) *Os créditos adicionais suplementares abertos pelos Decretos 48, 49, 56, 61, 63, 64, 82 e 84, no total de R\$ 1.579.745,38, não tiveram prévia autorização legislativa.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Foram abertos créditos adicionais por conta de recursos de excesso de arrecadação inexistentes no montante de R\$ 889.589,33.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2023.

DANIEL POLETTO CHU
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332
E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DESPORTO E LAZER	R\$ 297.000,00	R\$ 158.025,97	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.909,00	R\$ 464.116,97	56,26%
EDUCACAO BASICA PUBLICA	R\$ 1.039.000,00	R\$ 360.902,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.659,37	R\$ 1.233.242,87	18,69%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.057.500,00	R\$ 351.544,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.445,60	R\$ 1.135.598,72	7,38%
ENSINO INFANTIL	R\$ 633.000,00	R\$ 342.293,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623.847,74	R\$ 351.446,02	-44,47%
ENSINO SUPERIOR	R\$ 50.000,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.992,00	R\$ 18,00	-99,96%
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE P. BRANCA - IMPBRAN	R\$ 1.504.500,00	R\$ 133.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.000,00	R\$ 1.504.500,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 646.200,00	R\$ 182.026,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.574,97	R\$ 483.651,11	-25,15%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.315.650,00	R\$ 3.117.806,16	R\$ 561.623,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.973.318,82	R\$ 6.021.761,04	39,53%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.138.000,00	R\$ 492.836,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.613,79	R\$ 1.321.223,17	16,10%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.126.500,00	R\$ 655.384,30	R\$ 74.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.213,23	R\$ 1.624.671,07	44,22%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 260.000,00	R\$ 103.952,29	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.080,70	R\$ 658.871,59	153,41%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.148.500,00	R\$ 935.813,99	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441.461,44	R\$ 1.705.852,55	48,52%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 444.500,00	R\$ 117.202,64	R\$ 1.413.566,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.557,17	R\$ 1.715.712,26	285,98%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 636.000,00	R\$ 108.977,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263.339,60	R\$ 481.637,56	-24,27%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 629.300,00	R\$ 106.892,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.608,89	R\$ 707.583,48	12,44%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 271.000,00	R\$ 129.678,62	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.700,68	R\$ 391.977,94	44,64%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 41.500,00	R\$ 90.128,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.188,00	R\$ 106.440,68	156,48%
GABINETE SECRETARIO DE EDUCACAO	R\$ 423.500,00	R\$ 139.138,80	R\$ 423.640,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356.237,84	R\$ 630.041,37	48,77%
GESTAO DE CONVENIOS FNDE E PROGRAMAS FUNDO EST	R\$ 776.668,00	R\$ 286.033,43	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.272,00	R\$ 795.429,43	2,41%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332
E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GESTAO DE RECURSOS DO FETHAB	R\$ 1.000.000,00	R\$ 220.729,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 365.483,42	R\$ 855.246,26	-14,47%
GESTAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 263.392,00	R\$ 242.016,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.106,83	R\$ 396.301,83	50,46%
OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	R\$ 561.000,00	R\$ 312.333,94	R\$ 1.158.907,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 542.263,68	R\$ 1.489.977,59	165,59%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 174.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.098,50	R\$ 1,50	-99,99%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 155.700,00	R\$ 347.488,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.437,12	R\$ 355.750,90	128,48%
SERVICOS PUBLICOS	R\$ 693.000,00	R\$ 506.637,88	R\$ 1.040.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.839,35	R\$ 1.745.798,53	151,91%
	R\$ 19.285.510,00	R\$ 9.440.853,95	R\$ 5.467.738,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.017.249,74	R\$ 26.176.852,44	
Intraorçamentários								
DESPORTO E LAZER	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
EDUCACAO BASICA PUBLICA	R\$ 126.000,00	R\$ 39.672,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 154.672,48	22,75%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 132.254,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.254,54	132,25%
ENSINO INFANTIL	R\$ 20.000,00	R\$ 5.010,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.010,15	25,05%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 143.700,00	R\$ 42.156,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.567,00	R\$ 138.289,73	-3,76%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.999,00	R\$ 1,00	-99,96%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.272,00	R\$ 8.728,00	-12,72%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 45.500,00	R\$ 5.552,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.052,69	12,20%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.499,00	R\$ 1,00	-99,96%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 56.000,00	R\$ 4.489,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.867,69	R\$ 53.622,08	-4,24%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 18.000,00	R\$ 9.620,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.620,42	53,44%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,00	R\$ 1,00	-99,80%
GABINETE SECRETARIO DE EDUCACAO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GESTAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 7.000,00	R\$ 6.935,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.935,76	99,08%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.120,88	R\$ 28.879,12	15,51%
SERVICOS PUBLICOS	R\$ 35.000,00	R\$ 17.703,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.703,51	50,58%
	R\$ 604.200,00	R\$ 268.396,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.822,57	R\$ 786.773,48	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
TOTAL	R\$ 19.889.710,00	R\$ 9.709.250,00	R\$ 5.467.738,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.103.072,31	R\$ 26.963.625,92	35,56%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.106.313,15	R\$ 940.000,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 140.055,67	R\$ 125.287,34	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	-R\$ 3.453,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 15.339,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 199.540,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 149.024,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 102.962,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 6.388,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 2.898,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 237.613,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 532.719,94	R\$ 508.907,33	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 265,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 2.013,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 101.028,50	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.557.900,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 6.150.959,53	R\$ 1.854.194,67	R\$ 180.000,00
		R\$ 6.150.959,53	R\$ 1.854.194,67	R\$ 180.000,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.699.742,00	R\$ 15.916.228,81	R\$ 2.216.486,81	R\$ 520.907,64	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.160.460,84	R\$ 105.460,84	R\$ 74.046,40	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 50.668,00	R\$ 51.940,30	R\$ 1.272,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 19.500,00	R\$ 13.899,98	-R\$ 5.600,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 12.000,00	R\$ 10.435,88	-R\$ 1.564,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 15.000,00	R\$ 994,15	-R\$ 14.005,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 235.000,00	R\$ 1.007.250,03	R\$ 772.250,03	R\$ 410.119,25	R\$ 0,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 102.000,00	R\$ 163.773,76	R\$ 61.773,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 794.850,00	R\$ 1.062.253,37	R\$ 267.403,37	R\$ 543.477,96	R\$ 276.074,59
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 105.000,00	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 30.946,09	R\$ 30.946,09	R\$ 52.489,74	R\$ 21.543,65
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 56.148,00	R\$ 56.148,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 140.750,00	R\$ 727.712,68	R\$ 586.962,68	R\$ 540.600,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 159.700,00	R\$ 75.604,45	-R\$ 84.095,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 75.000,00	R\$ 52.170,18	-R\$ 22.829,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 208.500,00	R\$ 2.421.085,70	R\$ 2.212.585,70	R\$ 2.683.566,79	R\$ 470.981,09
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 95.000,00	R\$ 901.671,45	R\$ 806.671,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 272.450,34	R\$ 272.450,34	R\$ 260.523,47	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 20.000,00	R\$ 13.131,26	-R\$ 6.868,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 20.000,00	R\$ 68.329,62	R\$ 48.329,62	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.125.000,00	R\$ 1.039.804,95	-R\$ 85.195,05	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.502.500,00	R\$ 1.343.209,13	-R\$ 159.290,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 2.000,00	R\$ 93.807,56	R\$ 91.807,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.889.710,00	R\$ 26.483.308,53	R\$ 6.593.598,53	R\$ 5.219.721,25	R\$ 889.589,33



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
		R\$ 19.889.710,00	R\$ 26.483.308,53	R\$ 6.593.598,53	R\$ 5.219.721,25	R\$ 889.589,33

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.376.603,41
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 201.240,98
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 32.507,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 4.178,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 17.875,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.400,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 88.361,13
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 36.720,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 358.335,25
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 137.187,49
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 54.483,91
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 147.192,40
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 80.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 35.534,76
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 11.201,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 256,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.000,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.632,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 74.242,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 306.121,98
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 130.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 3.000,00
		R\$ 8.103.072,31
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 520.907,64
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 74.046,40
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 410.119,25
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 543.477,96
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 99.990,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 52.489,74
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 540.600,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.683.566,79
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 260.523,47
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 13.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 21.000,00
		R\$ 5.219.721,25
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 940.000,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 125.287,34
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 180.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 508.907,33
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 100.000,00
		R\$ 1.854.194,67



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 15.176.988,23

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00746/2021	00006/2022	R\$ 0,00	R\$ 23.401,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.401,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00747/2021	00007/2022	R\$ 0,00	R\$ 60.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00751/2021	00004/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.040.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2021	00002/2022	R\$ 0,00	R\$ 99.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00758/2021	00005/2022	R\$ 0,00	R\$ 68.543,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.543,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00761/2021	00001/2022	R\$ 0,00	R\$ 533.907,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533.907,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00003/2022	R\$ 1.003.438,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.003.438,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00013/2022	R\$ 350.302,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.302,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00017/2022	R\$ 218.711,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.711,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00027/2022	R\$ 272.827,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.827,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00040/2022	R\$ 641.293,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.293,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00048/2022	R\$ 357.736,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357.736,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00049/2022	R\$ 282.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00056/2022	R\$ 686.571,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 686.571,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00061/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00063/2022	R\$ 372.272,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.272,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00064/2022	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00068/2022	R\$ 43.187,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.187,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00762/2021	00069/2022	R\$ 1.399.226,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.399.226,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00073/2022	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00075/2022	R\$ 583.111,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 583.111,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00076/2022	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00082/2022	R\$ 15.397,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.397,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00084/2022	R\$ 669.944,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 669.944,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00090/2022	R\$ 818.714,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818.714,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00091/2022	R\$ 8.602,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.602,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2021	00093/2022	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00765/2022	00012/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.413.566,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.383.566,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00779/2022	00047/2022	R\$ 125.287,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.287,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00781/2022	00029/2022	R\$ 0,00	R\$ 423.640,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.521,16	R\$ 410.119,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2022	00030/2022	R\$ 0,00	R\$ 29.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00787/2022	00054/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00788/2022	00038/2022	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2022	00039/2022	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00794/2022	00028/2022	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00796/2022	00055/2022	R\$ 260.523,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.523,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00797/2022	00053/2022	R\$ 474.934,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.934,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00803/2022	00057/2022	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00807/2022	00067/2022	R\$ 0,00	R\$ 675.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00812/2022	00074/2022	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00814/2022	00083/2022	R\$ 321.672,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.672,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00814/2022	00092/2022	R\$ 307.281,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.281,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00815/2022	00088/2022	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.709.250,00	R\$ 5.467.738,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.103.072,31	R\$ 5.219.721,25	R\$ 0,00	R\$ 1.854.194,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.709.250,00	R\$ 5.467.738,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.103.072,31	R\$ 5.219.721,25	R\$ 0,00	R\$ 1.854.194,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 25.937.193,25	R\$ 26.223.683,18	101,10%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.343.602,99	R\$ 1.017.799,90	75,75%
Receita de Contribuições	R\$ 543.400,00	R\$ 515.346,53	94,83%
Receita Patrimonial	R\$ 121.996,21	R\$ 393.039,72	322,17%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 366.785,27	R\$ 326.212,53	88,93%
Transferências Correntes	R\$ 23.494.208,78	R\$ 23.949.081,62	101,93%
Outras Receitas Correntes	R\$ 67.200,00	R\$ 22.202,88	33,04%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 633.500,00	R\$ 2.498.967,50	394,47%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 633.500,00	R\$ 2.498.967,50	394,47%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 26.570.693,25	R\$ 28.722.650,68	108,09%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.601.440,00	-R\$ 3.222.914,33	123,89%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.601.440,00	-R\$ 3.222.914,33	123,89%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 23.969.253,25	R\$ 25.499.736,35	106,38%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 990.100,00	R\$ 983.572,18	99,34%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 24.959.353,25	R\$ 26.483.308,53	106,10%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 23.335.753,25	R\$ 23.000.768,85	98,56%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.343.602,99	R\$ 1.017.799,90	75,75%
Receita de Contribuições	R\$ 543.400,00	R\$ 515.346,53	94,83%
Receita Patrimonial	R\$ 121.996,21	R\$ 393.039,72	322,17%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 366.785,27	R\$ 326.212,53	88,93%
Transferências Correntes	R\$ 20.892.768,78	R\$ 20.726.167,29	99,20%
Outras Receitas Correntes	R\$ 67.200,00	R\$ 22.202,88	33,04%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 633.500,00	R\$ 2.498.967,50	394,47%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 633.500,00	R\$ 2.498.967,50	394,47%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 990.100,00	R\$ 983.572,18	99,34%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 24.959.353,25	R\$ 26.483.308,53	106,10%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 24.959.353,25	R\$ 26.483.308,53	106,10%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 26.223.683,18
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 26.223.683,18
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 447.865,84
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 3.222.914,33
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 22.552.903,01
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 5.578,67
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 22.547.324,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 22.547.324,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 22.547.324,34

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 1.128.034,49	R\$ 905.094,69	94,10%
IPTU	R\$ 73.202,19	R\$ 113.136,14	11,76%
IRRF	R\$ 210.923,40	R\$ 204.798,54	21,29%
ISSQN	R\$ 366.810,29	R\$ 269.695,52	28,04%
ITBI	R\$ 477.098,61	R\$ 317.464,49	33,00%
II - Taxas (Principal)	R\$ 116.061,93	R\$ 34.877,55	3,62%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 4.569,43	R\$ 799,24	0,08%
V - Dívida Ativa	R\$ 27.915,86	R\$ 15.760,31	1,63%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 6.708,94	R\$ 5.259,93	0,54%
TOTAL	R\$ 1.288.290,65	R\$ 961.791,72	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.787.100,29	R\$ 20.000.865,81	96,21%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.627.445,50	R\$ 8.434.504,53	97,76%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 74.953,78	R\$ 74.953,69	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 12.084.701,01	R\$ 11.491.407,59	95,09%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.175.750,65	R\$ 4.942.709,45	95,49%
Investimentos	R\$ 4.985.603,65	R\$ 4.752.562,85	95,32%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 190.147,00	R\$ 190.146,60	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 214.001,50	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 26.176.852,44	R\$ 24.943.575,26	95,28%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 786.773,48	R\$ 732.384,11	93,08%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 786.773,48	R\$ 732.384,11	93,08%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 26.963.625,92	R\$ 25.675.959,37	95,22%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 785.000,00	R\$ 1.063.334,38	R\$ 1.063.202,25	R\$ 1.063.202,25	R\$ 1.063.202,25
04	Administração	R\$ 4.285.500,00	R\$ 5.258.280,05	R\$ 5.070.044,81	R\$ 5.061.038,34	R\$ 5.042.671,42
08	Assistência Social	R\$ 917.200,00	R\$ 875.629,05	R\$ 871.106,64	R\$ 870.191,14	R\$ 866.463,19
09	Previdência Municipal	R\$ 972.000,00	R\$ 1.078.000,00	R\$ 916.622,17	R\$ 916.622,17	R\$ 916.622,17
10	Saúde	R\$ 4.315.650,00	R\$ 6.021.761,04	R\$ 5.630.563,34	R\$ 5.621.852,30	R\$ 5.593.130,88
11	Trabalho	R\$ 150.000,00	R\$ 239.128,56	R\$ 236.127,71	R\$ 236.127,71	R\$ 226.547,28
12	Educação	R\$ 3.979.668,00	R\$ 4.145.776,41	R\$ 4.072.473,86	R\$ 4.071.381,84	R\$ 4.048.694,27
13	Cultura	R\$ 130.000,00	R\$ 606.872,31	R\$ 564.050,75	R\$ 563.903,75	R\$ 547.286,02
15	Urbanismo	R\$ 937.000,00	R\$ 1.291.035,53	R\$ 1.277.588,65	R\$ 1.222.631,44	R\$ 1.222.631,44
17	Saneamento	R\$ 253.392,00	R\$ 396.300,83	R\$ 392.785,09	R\$ 392.685,19	R\$ 380.540,31
18	Gestão Ambiental	R\$ 41.500,00	R\$ 106.440,68	R\$ 106.424,69	R\$ 106.424,69	R\$ 105.109,25
20	Agricultura	R\$ 160.000,00	R\$ 1.413.575,86	R\$ 1.413.566,00	R\$ 1.413.566,00	R\$ 1.413.566,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 49.500,00	R\$ 42.196,64	R\$ 42.034,56	R\$ 42.034,56	R\$ 41.502,84
25	Energia	R\$ 183.000,00	R\$ 223.017,95	R\$ 207.884,67	R\$ 207.884,67	R\$ 207.884,67
26	Transporte	R\$ 1.115.000,00	R\$ 2.554.283,90	R\$ 2.457.034,22	R\$ 2.379.207,85	R\$ 2.379.207,85
27	Desporto e Lazer	R\$ 297.000,00	R\$ 394.116,97	R\$ 368.965,56	R\$ 368.779,91	R\$ 363.667,35
28	Encargos Especiais	R\$ 220.000,00	R\$ 253.100,78	R\$ 253.100,29	R\$ 253.100,29	R\$ 253.100,29
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 494.100,00	R\$ 214.001,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.285.510,00	R\$ 26.176.852,44	R\$ 24.943.575,26	R\$ 24.790.634,10	R\$ 24.671.827,48
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 25.000,00	R\$ 28.879,12	R\$ 28.879,12	R\$ 28.879,12	R\$ 28.879,12



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 117.500,00	R\$ 113.405,77	R\$ 113.171,49	R\$ 113.171,49	R\$ 103.455,40
08	Assistência Social	R\$ 18.000,00	R\$ 27.620,42	R\$ 27.620,42	R\$ 27.620,42	R\$ 25.519,05
10	Saúde	R\$ 143.700,00	R\$ 138.289,73	R\$ 136.108,32	R\$ 136.108,32	R\$ 124.267,31
12	Educação	R\$ 256.000,00	R\$ 411.937,17	R\$ 359.965,49	R\$ 359.965,49	R\$ 337.024,49
15	Urbanismo	R\$ 35.000,00	R\$ 52.703,51	R\$ 52.703,51	R\$ 52.703,51	R\$ 48.324,60
17	Saneamento	R\$ 7.000,00	R\$ 13.935,76	R\$ 13.935,76	R\$ 13.935,76	R\$ 12.759,35
18	Gestão Ambiental	R\$ 500,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 604.200,00	R\$ 786.773,48	R\$ 732.384,11	R\$ 732.384,11	R\$ 680.229,32
		R\$ 19.889.710,00	R\$ 26.963.625,92	R\$ 25.675.959,37	R\$ 25.523.018,21	R\$ 25.352.056,80

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
3050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 270.392,00	R\$ 410.237,59	R\$ 406.720,85	99,14%
3060	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 92.000,00	R\$ 90.147,35	R\$ 90.127,55	99,97%
3010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 45.000,00	R\$ 34.423,00	R\$ 34.421,00	99,99%
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 637.000,00	R\$ 481.638,56	R\$ 481.551,87	99,98%
8110	APOIO A FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	R\$ 100.500,00	R\$ 68.703,07	R\$ 68.666,12	99,94%
6030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 617.168,00	R\$ 484.995,26	R\$ 462.179,12	95,29%
8010	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 194.500,00	R\$ 198.143,32	R\$ 194.887,47	98,35%
7010	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.197.850,00	R\$ 1.016.380,74	R\$ 909.583,88	89,49%
7020	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP	R\$ 2.109.500,00	R\$ 2.958.298,17	R\$ 2.955.656,58	99,91%
8090	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 15.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
4020	CIDADE BONITA	R\$ 363.000,00	R\$ 572.981,95	R\$ 545.654,35	95,23%
4010	CIDADE LIMPA	R\$ 518.000,00	R\$ 649.266,04	R\$ 648.279,64	99,84%
3100	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 648.000,00	R\$ 705.799,04	R\$ 705.483,23	99,95%
8181	COVID-19	R\$ 0,00	R\$ 52.489,74	R\$ 46.396,70	88,39%
5010	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	R\$ 397.000,00	R\$ 1.673.516,62	R\$ 1.673.294,03	99,98%
9010	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 63.000,00	R\$ 121.605,00	R\$ 87.018,32	71,55%
5020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 50.000,00	R\$ 42.196,64	R\$ 42.034,56	99,61%
6050	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 130.000,00	R\$ 536.872,31	R\$ 503.597,43	93,80%
3120	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 370.000,00	R\$ 492.229,34	R\$ 489.228,00	99,39%
3110	FORTELECIMENTO DO MUNICÍPIO	R\$ 130.000,00	R\$ 131.922,79	R\$ 127.594,52	96,71%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
3030	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.056.500,00	R\$ 1.555.378,60	R\$ 1.514.658,76	97,38%
8050	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 418.000,00	R\$ 541.084,36	R\$ 539.993,34	99,79%
6060	GESTÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 133.000,00	R\$ 122.000,28	R\$ 121.956,66	99,96%
9020	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 235.000,00	R\$ 342.512,97	R\$ 342.400,56	99,96%
6040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 403.000,00	R\$ 515.190,98	R\$ 514.179,34	99,80%
4050	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 2.330.500,00	R\$ 4.308.750,83	R\$ 4.206.456,55	97,62%
9300	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - RPPS	R\$ 1.504.500,00	R\$ 1.504.500,00	R\$ 994.423,52	66,09%
7050	GESTÃO DOS SUS	R\$ 719.500,00	R\$ 1.896.670,67	R\$ 1.618.876,35	85,35%
4030	MALHA DE VIÁRIA URBANA	R\$ 224.000,00	R\$ 344.506,00	R\$ 344.242,84	99,92%
4040	MALHA VIÁRIA RURAL	R\$ 105.000,00	R\$ 25.128,31	R\$ 22.114,00	88,00%
6070	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 1.165.000,00	R\$ 1.468.438,82	R\$ 1.415.027,29	96,36%
6010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.386.500,00	R\$ 1.710.976,55	R\$ 1.664.204,90	97,26%
6020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 653.000,00	R\$ 376.456,17	R\$ 375.205,70	99,66%
5030	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 42.000,00	R\$ 106.441,68	R\$ 106.424,69	99,98%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 810.000,00	R\$ 1.092.213,50	R\$ 1.092.081,37	99,98%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 174.100,00	R\$ 1,50	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
8100	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	R\$ 32.500,00	R\$ 222,00	R\$ 134,65	60,65%
8080	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	R\$ 174.700,00	R\$ 95.095,72	R\$ 95.045,48	99,94%
7040	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 375.000,00	R\$ 236.209,45	R\$ 236.158,15	99,97%
		R\$ 19.889.710,00	R\$ 26.963.625,92	R\$ 25.675.959,37	
		R\$ 19.889.710,00	R\$ 26.963.625,92	R\$ 25.675.959,37	95,22%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 23.000.768,85	R\$ 2.498.967,50	R\$ 25.499.736,35
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 983.572,18	R\$ 0,00	R\$ 983.572,18
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 23.984.341,03	R\$ 2.498.967,50	R\$ 26.483.308,53
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 1.437.016,69	R\$ 0,00	R\$ 1.437.016,69
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 22.547.324,34	R\$ 2.498.967,50	R\$ 25.046.291,84
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 20.000.865,81	R\$ 4.942.709,45	R\$ 24.943.575,26
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 732.384,11	R\$ 0,00	R\$ 732.384,11
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 20.733.249,92	R\$ 4.942.709,45	R\$ 25.675.959,37
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 994.364,78	R\$ 58,74	R\$ 994.423,52
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 19.738.885,14	R\$ 4.942.650,71	R\$ 24.681.535,85
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 2.808.439,20	-R\$ 2.443.683,21	R\$ 364.755,99
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 1.160.824,63	R\$ 592.168,68	R\$ 1.752.993,31
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 3.969.263,83	-R\$ 1.851.514,53	R\$ 2.117.749,30

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 453.444,51	R\$ 0,00	R\$ 453.444,51
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 983.572,18	R\$ 0,00	R\$ 983.572,18
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 1.437.016,69	R\$ 0,00	R\$ 1.437.016,69
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 1.437.016,69	R\$ 0,00	R\$ 1.437.016,69
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 994.364,78	R\$ 58,74	R\$ 994.423,52
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 994.364,78	R\$ 58,74	R\$ 994.423,52
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 994.364,78	R\$ 58,74	R\$ 994.423,52
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 442.651,91	-R\$ 58,74	R\$ 442.593,17
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 442.651,91	-R\$ 58,74	R\$ 442.593,17

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.916.228,81	R\$ 0,00	R\$ 15.909.625,10	R\$ 0,00	R\$ 6.603,71	R\$ 834.604,37	R\$ 0,00	R\$ 841.208,08	R\$ 1.389.230,71
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.160.460,84	R\$ 0,00	R\$ 1.386.444,43	R\$ 0,00	-R\$ 225.983,59	R\$ 123.848,97	R\$ 0,00	-R\$ 102.134,62	R\$ 19.843,55
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 51.940,30	R\$ 0,00	R\$ 47.249,72	R\$ 0,00	R\$ 4.690,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.690,58	R\$ 7.392,93
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 13.899,98	R\$ 0,00	R\$ 13.877,17	R\$ 0,00	R\$ 22,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,81	R\$ 26,11
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 10.435,88	R\$ 0,00	R\$ 7.510,00	R\$ 0,00	R\$ 2.925,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.925,88	R\$ 3.026,38



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 994,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 994,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 994,15	R\$ 11.539,98
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.007.250,03	R\$ 0,00	R\$ 738.199,13	R\$ 0,00	R\$ 269.050,90	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 449.050,90	R\$ 90.546,40
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 163.773,76	R\$ 0,00	R\$ 135.696,23	R\$ 0,00	R\$ 28.077,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.077,53	R\$ 2.453,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.062.253,37	R\$ 0,00	R\$ 1.038.243,17	R\$ 0,00	R\$ 24.010,20	R\$ 4.679,65	R\$ 0,00	R\$ 28.689,85	R\$ 171.236,27



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.049,82	R\$ 0,00	-R\$ 10.049,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.049,82	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 30.946,09	R\$ 0,00	R\$ 46.396,70	R\$ 0,00	-R\$ 15.450,61	R\$ 17.308,70	R\$ 0,00	R\$ 1.858,09	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 56.148,00	R\$ 0,00	R\$ 52.307,15	R\$ 0,00	R\$ 3.840,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.840,85	R\$ 863,71
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 727.712,68	R\$ 0,00	R\$ 672.015,63	R\$ 0,00	R\$ 55.697,05	R\$ 60.600,00	R\$ 0,00	R\$ 116.297,05	R\$ 168.078,45
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 75.604,45	R\$ 0,00	R\$ 72.970,94	R\$ 0,00	R\$ 2.633,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.633,51	R\$ 5.253,41
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 52.170,18	R\$ 0,00	R\$ 50.058,63	R\$ 0,00	R\$ 2.111,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.111,55	R\$ 5.082,18
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.421.085,70	R\$ 0,00	R\$ 2.667.373,94	R\$ 0,00	-R\$ 246.288,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 246.288,24	R\$ 110.205,76



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 901.671,45	R\$ 0,00	R\$ 506.568,68	R\$ 0,00	R\$ 395.102,77	R\$ 506.568,68	R\$ 0,00	R\$ 901.671,45	R\$ 901.384,80
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 272.450,34	R\$ 0,00	R\$ 179.214,40	R\$ 0,00	R\$ 93.235,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.235,94	R\$ 95.233,73
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.131,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.131,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.131,26	R\$ 43,74
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 68.329,62	R\$ 0,00	R\$ 41.307,91	R\$ 0,00	R\$ 27.021,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.021,71	R\$ 131,63
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.039.804,95	R\$ 0,00	R\$ 1.106.427,10	R\$ 0,00	-R\$ 66.622,15	R\$ 25.382,94	R\$ 0,00	-R\$ 41.239,21	R\$ 56.311,83



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.343.209,13	R\$ 0,00	R\$ 916.622,17	R\$ 0,00	R\$ 426.586,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.586,96	R\$ 4.136.275,38
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 93.807,56	R\$ 0,00	R\$ 77.801,35	R\$ 0,00	R\$ 16.006,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.006,21	R\$ 190.139,01
		R\$ 26.483.308,53	R\$ 0,00	R\$ 25.675.959,37	R\$ 0,00	R\$ 807.349,16	R\$ 1.752.993,31	R\$ 0,00	R\$ 2.560.342,47	R\$ 7.364.299,55
>>>>	>>>>	R\$ 26.483.308,53	R\$ 0,00	R\$ 25.675.959,37	R\$ 0,00	R\$ 807.349,16	R\$ 1.752.993,31	R\$ 0,00	R\$ 2.560.342,47	R\$ 7.364.299,55

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.343.209,13	R\$ 916.622,17	R\$ 426.586,96	R\$ 0,00	R\$ 426.586,96	R\$ 4.136.275,38
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 93.807,56	R\$ 77.801,35	R\$ 16.006,21	R\$ 0,00	R\$ 16.006,21	R\$ 190.139,01
		R\$ 1.437.016,69	R\$ 994.423,52	R\$ 442.593,17	R\$ 0,00	R\$ 442.593,17	R\$ 4.326.414,39
>>>>>	>>>>>	R\$ 1.437.016,69	R\$ 994.423,52	R\$ 442.593,17	R\$ 0,00	R\$ 442.593,17	R\$ 4.326.414,39

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2021	R\$ 548.355,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.416,99	R\$ 80.070,04	R\$ 231.868,79
2022	R\$ 0,00	R\$ 152.941,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.941,16
	R\$ 548.355,82	R\$ 152.941,16	R\$ 0,00	R\$ 236.416,99	R\$ 80.070,04	R\$ 384.809,95
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2018	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02
2019	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
2020	R\$ 3.627,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.627,88
2021	R\$ 322.611,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.414,58	R\$ 0,00	R\$ 10.196,58
2022	R\$ 0,00	R\$ 170.961,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.961,41
	R\$ 326.439,06	R\$ 170.961,41	R\$ 0,00	R\$ 312.414,58	R\$ 0,00	R\$ 184.985,89
TOTAL	R\$ 874.794,88	R\$ 323.902,57	R\$ 0,00	R\$ 548.831,57	R\$ 80.070,04	R\$ 569.795,84

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.568.208,71	R\$ 8.500,29	R\$ 143.299,99	R\$ 7.749,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.408.658,64	R\$ 19.427,93	R\$ 1.389.230,71
	R\$ 1.568.208,71	R\$ 8.500,29	R\$ 143.299,99	R\$ 7.749,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.408.658,64	R\$ 19.427,93	R\$ 1.389.230,71
RECURSOS VINCULADOS									
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.453,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.453,59	R\$ 0,00	R\$ 2.453,59
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 177.896,03	R\$ 822,67	R\$ 5.837,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.236,27	R\$ 0,00	R\$ 171.236,27



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 2.496,28	R\$ 0,00	R\$ 1.632,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 863,71	R\$ 0,00	R\$ 863,71
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 168.078,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.078,45	R\$ 0,00	R\$ 168.078,45
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 5.566,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,41	R\$ 147,00	R\$ 5.253,41
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 5.316,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.316,18	R\$ 234,00	R\$ 5.082,18



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 38.554,22	R\$ 6,64	R\$ 18.704,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.843,55	R\$ 0,00	R\$ 19.843,55
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 7.948,48	R\$ 0,00	R\$ 122,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.826,48	R\$ 433,55	R\$ 7.392,93
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 26,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,11	R\$ 0,00	R\$ 26,11
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 3.026,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.026,38	R\$ 0,00	R\$ 3.026,38
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 11.539,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.539,98	R\$ 0,00	R\$ 11.539,98



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 90.546,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.546,40	R\$ 0,00	R\$ 90.546,40
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 393.726,24	R\$ 4.694,87	R\$ 0,00	R\$ 223.953,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.078,07	R\$ 54.872,31	R\$ 110.205,76
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 979.211,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 979.211,17	R\$ 77.826,37	R\$ 901.384,80
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 95.233,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.233,73	R\$ 0,00	R\$ 95.233,73



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 43,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,74	R\$ 0,00	R\$ 43,74
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 131,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131,63	R\$ 0,00	R\$ 131,63
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 56.831,83	R\$ 0,00	R\$ 520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.311,83	R\$ 0,00	R\$ 56.311,83
	R\$ 2.038.626,55	R\$ 5.524,18	R\$ 26.815,69	R\$ 224.119,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.782.167,68	R\$ 133.513,23	R\$ 1.648.654,45
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 196.784,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.306,51	R\$ 0,00	-R\$ 5.521,98	R\$ 0,00	-R\$ 5.521,98
	R\$ 196.784,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.306,51	R\$ 0,00	-R\$ 5.521,98	R\$ 0,00	-R\$ 5.521,98
TOTAL	R\$ 3.803.619,79	R\$ 14.024,47	R\$ 170.115,68	R\$ 231.868,79	R\$ 202.306,51	R\$ 0,00	R\$ 3.185.304,34	R\$ 152.941,16	R\$ 3.032.363,18

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 351.018,91	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.018,90	R\$ 0,00	R\$ 351.018,90
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 97.631,79	R\$ 0,00	R\$ 845,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.786,06	R\$ 0,00	R\$ 96.786,06
	R\$ 448.650,70	R\$ 0,01	R\$ 845,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.804,96	R\$ 0,00	R\$ 447.804,96
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 448.650,70	R\$ 0,01	R\$ 845,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.804,96	R\$ 0,00	R\$ 447.804,96

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332
E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.620.746,93	R\$ 231.516,22	R\$ 1.389.230,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 38.554,22	R\$ 18.710,67	R\$ 19.843,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 7.948,48	R\$ 555,55	R\$ 7.392,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 26,11	R\$ 0,00	R\$ 26,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 3.026,38	R\$ 0,00	R\$ 3.026,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 11.539,98	R\$ 0,00	R\$ 11.539,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 90.546,40	R\$ 0,00	R\$ 90.546,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.453,59	R\$ 0,00	R\$ 2.453,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 177.896,03	R\$ 6.659,76	R\$ 171.236,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 2.496,28	R\$ 1.632,57	R\$ 863,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 168.078,45	R\$ 0,00	R\$ 168.078,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 5.566,11	R\$ 312,70	R\$ 5.253,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 5.316,18	R\$ 234,00	R\$ 5.082,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 393.726,24	R\$ 283.520,48	R\$ 110.205,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 979.211,17	R\$ 77.826,37	R\$ 901.384,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 95.233,73	R\$ 0,00	R\$ 95.233,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 43,74	R\$ 0,00	R\$ 43,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 131,63	R\$ 0,00	R\$ 131,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 56.831,83	R\$ 520,00	R\$ 56.311,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 202.306,51	R\$ 202.306,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
	R\$ 3.861.679,99	R\$ 823.794,83	R\$ 3.037.885,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.861.679,99	R\$ 823.794,83	R\$ 3.037.885,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 4.147.262,49	R\$ 10.987,11	R\$ 4.136.275,38
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 191.064,80	R\$ 925,79	R\$ 190.139,01
	R\$ 4.338.327,29	R\$ 11.912,90	R\$ 4.326.414,39
TOTAL	R\$ 4.338.327,29	R\$ 11.912,90	R\$ 4.326.414,39

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.861.679,99	R\$ 0,00	R\$ 3.861.679,99
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 823.794,83	R\$ 0,00	R\$ 823.794,83
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.037.885,16	R\$ 0,00	R\$ 3.037.885,16

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 384.070,67
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 361.541,77
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 361.541,77
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 361.541,77
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 22.528,90
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 3.521.866,14
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 3.469.327,92
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.803.619,79
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 131.985,36
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 202.306,51
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 52.538,22
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 3.137.795,47
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 22.547.324,34
% da DC sobre a RCL Ajustada	1,70%



Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 27.056.789,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,10
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 461.322,32
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 4.343.423,33
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 384.809,95
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 190.146,60
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 74.953,69
TOTAL	R\$ 265.100,29
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 22.547.324,34
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	1,17%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 22.547.324,34
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 3.607.571,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.246.814,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 13.528.394,60

APLIC



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 925.332,60
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 113.136,14
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 317.464,49
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 269.695,52
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 204.798,54
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 796,89
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 14.480,31
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.960,71
Transferências (II)	R\$ 17.138.699,74
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 11.159.638,63
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 486.047,61
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 455.731,15
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 4.763.113,93
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 195.364,70
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 78.803,72
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 18.064.032,34
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 4.516.008,08

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 1.568.208,71
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 8.500,29
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 143.299,99
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 7.749,79
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 18.769,46
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 1.389.889,18
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 658,47
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 38.554,22
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 6,64
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 18.704,03
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 19.843,55
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 1.844.477,33
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 1.844.477,33
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 1.153.073,21
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 3.222.914,33
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	-R\$ 2.069.841,12



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 1.386.444,43
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 80.000,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 5.220.762,88
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 18.064.032,34
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	28,90%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	3,90%
Situação (R)	REGULAR

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 1.153.073,21
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 7.387,63
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 1.160.460,84
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 1.160.460,84

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 1.262.595,46	R\$ 1.262.595,46	R\$ 1.251.974,20
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 251.954,76	R\$ 251.954,76	R\$ 247.694,05
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 1.010.640,70	R\$ 1.010.640,70	R\$ 1.004.280,15
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 1.262.595,46	R\$ 1.262.595,46	R\$ 1.251.974,20
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 123.848,97	R\$ 123.848,97	R\$ 115.766,20
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 123.848,97	R\$ 123.848,97	R\$ 115.766,20
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 123.848,97	R\$ 123.848,97	R\$ 115.766,20



Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 1.262.595,46	R\$ 0,00	R\$ 1.262.595,46	R\$ 1.160.460,84	108,80%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 925.332,60
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 113.136,14
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 317.464,49
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 269.695,52
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 204.798,54
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 796,89
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 14.480,31
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.960,71
Transferências (II)	R\$ 16.196.920,98
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 11.159.638,63
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 195.364,70
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 78.803,72
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 4.763.113,93
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 17.122.253,58
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 2.568.338,03

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 1.568.208,71
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 8.500,29
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 143.299,99
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 7.749,79
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 10.716,89
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 1.397.941,75
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 8.711,04
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00



APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 3.799.659,19	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 3.799.659,19	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 3.799.659,19	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 17.122.253,58	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	22,19%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	7,19%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 9.139.997,88	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.250.266,47	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 889.731,41	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.212.443,69	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 322.712,28	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 889.731,41	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 7.927.554,19	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 7.927.554,19	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 8.478.806,73	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.589.075,32	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 889.731,41	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.212.443,69	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 322.712,28	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 889.731,41	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 7.266.363,04	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 7.266.363,04	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 7.927.554,19	R\$ 7.266.363,04	R\$ 661.191,15
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 22.547.324,34		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	35,16%	32,22%	2,93%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.139.997,88	R\$ 0,00	R\$ 8.478.806,73	R\$ 0,00	R\$ 661.191,15	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 8.250.266,47	R\$ 0,00	R\$ 7.589.075,32	R\$ 0,00	R\$ 661.191,15	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 6.955.351,46	R\$ 0,00	R\$ 6.408.277,49	R\$ 0,00	R\$ 547.073,97	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 1.294.915,01	R\$ 0,00	R\$ 1.180.797,83	R\$ 0,00	R\$ 114.117,18	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 889.731,41	R\$ 0,00	R\$ 889.731,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 589.102,36	R\$ 0,00	R\$ 589.102,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 300.629,05	R\$ 0,00	R\$ 300.629,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.212.443,69	R\$ 0,00	R\$ 1.212.443,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 322.712,28	R\$ 0,00	R\$ 322.712,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 889.731,41	R\$ 0,00	R\$ 889.731,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.927.554,19	R\$ 0,00	R\$ 7.266.363,04	R\$ 0,00	R\$ 661.191,15	R\$ 0,00
DTP	R\$ 7.927.554,19		R\$ 7.266.363,04		R\$ 661.191,15	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.180.226,59
Impostos	R\$ 1.131.094,19
IPTU	R\$ 89.603,09
IRRF	R\$ 131.654,19
ITBI	R\$ 547.553,65
ISSQN	R\$ 362.283,26
TAXAS	R\$ 49.132,40
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 9.811.849,86
FPM	R\$ 9.621.113,58
Transf. ITR	R\$ 190.736,28
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 4.610.973,62
ICMS	R\$ 4.534.259,36
IPVA	R\$ 68.683,78
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 8.030,48
TOTAL GERAL	R\$ 15.603.050,07
População do Município	1.887
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.092.213,50
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.092.213,50
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.092.081,37

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.092.213,50	R\$ 15.603.050,07	7,00%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.092.081,37	R\$ 15.603.050,07	6,99%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 661.191,15	R\$ 1.092.213,50	60,53%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 661.191,15	R\$ 22.547.324,34	2,93%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 22.607.729,13	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 2.498.967,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 25.106.696,63	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 19.786.870,38	R\$ 141.868,10
Despesas Primárias de Capital	R\$ 4.619.856,81	R\$ 406.077,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 24.406.727,19	R\$ 547.945,37
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 152.024,07	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 141.280,11	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 358.429,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 73.498,40	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 436.955,15	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 141.280,11	

APLIC



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 19.586.822,80	R\$ 16.133.911,71	R\$ 82.499,15	82,79%
2022	R\$ 23.984.341,03	R\$ 20.713.007,44	R\$ 20.242,48	86,44%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ordem de Serviço

APÊNDICE - A

Ordem de Serviço



Ordem de Serviço Eletrônica N° 4311/2023

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO	
ATIVIDADE:	Rel. Preliminar Contas Anuais de Governo Municipal
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
SETOR:	2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
LOCAL DA ATIVIDADE:	Home Office
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	21/06/2023 a 18/07/2023
DATA DO CADASTRO DA OS:	06/06/2023

DADOS DO PROCESSO	
PROCESSO:	89176/2022
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PALAVRA CHAVE:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, em 17 de julho de 2023

DANIEL POLETTTO CHU (Responsável)
AUDITOR PUBLICO EXTERNO

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS
SUPERVISOR

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO

Data do Recebimento: Cuiabá, ____ de _____ de 2023



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Amostra de créditos adicionais

APÊNDICE - B

Amostra de créditos adicionais

AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Data	Dotacao	TipoAlteracao	Lei_Numero	Decr_numero	Valor
21/01/2022	11.001.20.605.5010.10059.4.4.90	Crédito Especial	00765/2022	00012/2022	1.383.566,79
03/01/2022	10.002.26.782.4050.10102.4.4.90	Crédito Especial	00751/2021	00004/2022	1.000.000,00
03/01/2022	10.003.26.782.4050.10104.4.4.90	Crédito Especial	00761/2021	00001/2022	508.907,33
24/08/2022	12.001.13.392.6050.20098.3.3.90	Crédito Especial	00807/2022	00067/2022	350.000,00
03/01/2022	04.090.10.302.7020.20077.3.3.90	Crédito Suplementar	00762/2021	00003/2022	334.000,00
01/07/2022	10.003.15.451.4030.10010.4.4.90	Crédito Especial	00803/2022	00057/2022	300.000,00
08/11/2022	05.003.12.365.6020.10021.4.4.90	Crédito Suplementar	00814/2022	00083/2022	235.950,00
28/06/2022	04.090.10.301.7050.10106.4.4.90	Crédito Suplementar	00787/2022	00054/2022	200.000,00
01/04/2022	05.004.12.361.6030.20035.3.3.90	Crédito Especial	00794/2022	00028/2022	180.000,00
28/06/2022	04.090.10.122.7050.10110.4.4.90	Crédito Suplementar	00796/2022	00055/2022	180.000,00
01/07/2022	10.001.04.122.4050.20015.3.3.90	Crédito Suplementar	00762/2021	00056/2022	166.432,00
03/01/2022	06.002.17.512.3050.20013.3.3.90	Crédito Suplementar	00762/2021	00003/2022	137.027,90
03/01/2022	04.090.10.301.7010.20057.3.3.90	Crédito Suplementar	00762/2021	00003/2022	130.000,00
01/02/2022	04.090.10.301.7050.10049.4.4.90	Crédito Suplementar	00762/2021	00013/2022	127.136,49
01/09/2022	10.004.26.782.4050.20029.3.3.90	Crédito Suplementar	00762/2021	00069/2022	108.397,00
01/09/2022	04.090.10.302.7020.20077.3.1.90	Crédito Suplementar	00762/2021	00069/2022	100.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Parecer Controle Interno - RPPS

APÊNDICE - C

Parecer Controle Interno - RPPS



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	:	IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ	:	13.302.362/0001-89

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

2 – RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
NOME:	EURLETE NOGUEIRA MARTINS
PERÍODO:	2022
CPF:	794.489.171-04
TELEFONE:	(66) 99975-3107
E-MAIL:	controleinternopb@gmail.com
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/NOME:	Posse através do Concurso Público nº001/2015, Edital de convocação nº01/2017 de 14/02/2017

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

A Unidade de Controle Interno foi instituída pela Lei Complementar Nº. 355/2007 na Prefeitura Municipal de Ponte Branca, e posteriormente revogada pela Lei nº 391/2009 com as atribuições previstas em seu art. 5º.

Foi realizado concurso público para provimento do cargo de Controlador Interno, que a partir de 17 de Março de 2017, passou a contar com servidor empossado em caráter efetivo, para o desempenho das atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e Fundo de Previdência- RPPS.

Esta Controladoria conta apenas com a Controladora Interna, pois não há auxiliar na unidade.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

Atividades previstas:

Acompanhar todos os processos de Aposentadoria e analisar os documentos necessários a estes processos.

Atividades executadas:

Foram acompanhados os processos de aposentadorias realizados no exercício de 2022.

3.3. Demais atividades desenvolvidas:

Acompanhamento dos processos de Aposentadoria e Pensões.

4. CONTROLE DA GESTÃO:

4.1. Contribuições Previdenciárias do Exercício:

Segue abaixo as informações relativas às contribuições previdenciárias do exercício, devidas ao RPPS.



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	216.464,19	30.305,04	30.305,04	30/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	216.464,19	30.305,04	30.305,04	30/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	216.464,19	14.827,81	14.827,81	30/12/2021			
Janeiro	Segurados	244.084,26	34.171,84	34.171,84	25/02/2022			
Janeiro	Patronal	244.084,26	34.171,84	34.171,84	25/02/2022			
Janeiro	Suplementar	244.084,26	20.625,13	20.625,13	30/03/2022			
Fevereiro	Segurados	219.972,15	30.796,13	30.796,13	30/03/2022			
Fevereiro	Patronal	219.972,15	30.796,13	30.796,13	30/03/2022			
Fevereiro	Suplementar	219.972,15	18.587,60	18.587,60	30/03/2022			
Março	Segurados	263.677,55	36.914,89	25.653,75 11.261,14	29/04/2022 06/05/2022			
Março	Patronal	263.677,55	36.914,89	25.653,75 11.261,14	29/04/2022 06/05/2022			
Março	Suplementar	263.677,55	22.280,65	22.280,65	06/05/2022			
Abril	Segurados	251.965,38	35.275,20	20.307,23 5.676,98 9.290,99	30/05/2022 31/05/2022 08/06/2022			
Abril	Patronal	251.965,38	35.540,35	20.460,22 5.789,14 9.290,99	30/05/2022 31/05/2022 08/06/2022			
Abril	Suplementar	251.965,38	21.290,95	21.290,95	08/06/2022			
Maio	Segurados	252.967,20	35.415,42	27.029,19	30/06/2022			8.386,23
Maio	Patronal	252.967,20	36.300,37	27.914,14	30/06/2022			8.386,23
Maio	Suplementar	252.967,20	21.375,58	16.313,91	30/06/2022			5.061,67

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Junho	Segurados	259.068,39	36.269,59	0,00	//			36.269,59
Junho	Patronal	259.068,39	37.116,62	0,00	//			37.116,62
Junho	Suplementar	259.068,39	21.891,13	0,00	//			21.891,13
Julho	Segurados	251.797,02	35.251,56	35.251,56	30/08/2022			
Julho	Patronal	251.797,02	36.444,68	26.444,68	30/08/2022			
Julho	Suplementar	251.797,02	21.276,73	21.276,73	30/09/2022			
Agosto	Segurados	262.638,36	36.779,31	36.779,31	30/09/2022			
Agosto	Patronal	262.638,36	37.467,65	37.467,65	30/09/2022			
Agosto	Suplementar	262.638,36	22.192,84	22.192,84	30/09/2022			
Setembro	Segurados	263.589,63	36.902,49	36.902,49	28/10/2022			
Setembro	Patronal	263.589,63	37.694,06	37.694,06	28/10/2022			
Setembro	Suplementar	263.589,63	22.273,33	22.273,33	28/10/2022			
Outubro	Segurados	264.744,61	37.064,19	37.064,19	30/11/2022			
Outubro	Patronal	264.744,61	37.303,53	37.303,53	30/11/2022			
Outubro	Suplementar	264.744,61	22.370,82	22.370,82	30/11/2022			
Novembro	Segurados	260.407,98	36.457,07	36.457,07	29/12/2022			
Novembro	Patronal	260.407,98	37.141,41	37.141,41	29/12/2022			
Novembro	Suplementar	260.407,98	22.004,37	22.004,37	29/12/2022			
Dezembro	Segurados	261.238,53	36.573,35					36.573,35
Dezembro	Patronal	261.238,53	36.871,32					36.871,32
Dezembro	Suplementar	261.238,53	22.074,65					22.074,65
13°	Segurados	16.452,58	2.303,36	2.303,36	30/03/2022			
		42.064,33	5.889,01	4.445,55	29/04/2022			
		0,00	0,00	1.443,46	06/05/2022			
		7.365,17	1.031,13	594,95	30/05/2022			
		0,00	0,00	436,18	31/05/2022			
		24.581,97	3.441,47	3.441,47	30/06/2022			
		23.528,47	3.293,99	0,00	29/07/2022			3.293,99
		33.142,45	4.639,94	4.639,94	30/08/2022			
		19.398,41	2.715,77	2.715,77	30/09/2022			
		21.987,96	3.078,31	3.078,31	28/10/2022			
		6.648,30	930,75	930,75	30/11/2022			
		19.009,60	2.661,34	2.661,34	29/12/2022			
		8.279,61	1.159,14	00	00			1.159,14
13°	Patronal	16.452,58	2.303,36	2.303,36	30/03/2022			
		42.064,33	5.889,01	4.445,55	29/04/2022			
		0,00	0,00	1.443,46	06/05/2022			
		7.365,17	765,98	441,96	30/05/2022			
		0,00	0,00	324,02	31/05/2022			
		24.581,97	2.556,52	2.556,52	30/06/2022			

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

		23.528,47	2.446,96	0,00	//			2.446,96
		33.142,45	3.446,82	3.446,82	30/08/2022			
		19.398,41	2.017,43	2.017,43	30/09/2022			
		21.987,96	2.286,74	2.286,74	28/10/2022			
		6.648,30	691,41	691,41	30/11/2022			
		19.009,60	1.977,00	1.977,00	29/12/2022			
		8.279,61	861,07	00				861,07
13°	Suplementar	16.452,58	1.390,25	1.390,25	30/03/2022			
		42.064,33	3.554,42	3.554,42	06/05/2022			
		7.365,17	622,35	622,35	31/05/2022			
		24.581,97	2.077,16	2.077,16	30/06/2022			
		23.528,47	1.988,16	0,00	29/07/2022			1.988,16
		33.142,45	2.800,53	2.800,53	30/08/2022			
		19.398,41	1.639,16	1.639,16	30/09/2022			
		21.987,66	1.857,97	1.857,97	03/11/2022			
		6.648,30	561,77	561,77	30/11/2022			
		19.009,60	1.606,29	1.606,39	29/12/2022			
		8.279,61	699,62	00				699,62
TOTAL GERAL		3.495.074,10	1.270.489,70	1.172.250,55				98.239,15

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	16.771,38	2.348,00	1.174,00	13/12/2021			
		0,00	0,00	1.174,00	21/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	16.771,38	2.348,00	1.174,00	13/12/2021			
		0,00	0,00	1.174,00	21/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	16.771,38	1.148,84	574,42	13/12/2021			
		0,00	0,00	574,42	21/12/2021			
Janeiro	Segurados	8.385,69	1.174,00	1.174,00	21/01/2022			
Janeiro	Patronal	8.385,69	1.174,00	1.174,00	21/01/2022			

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Janeiro	Suplementar	8.385,69	708,59	708,59	31/01/2022			
Fevereiro	Segurados	8.385,69	1.174,00	1.174,00	02/03/2022			
Fevereiro	Patronal	8.385,69	1.174,00	1.174,00	02/03/2022			
Fevereiro	Suplementar	8.385,69	708,59	708,59	16/03/2022			
Março	Segurados	8.385,69	1.174,00	1.174,00	30/03/2022			
Março	Patronal	8.385,69	1.174,00	1.174,00	30/03/2022			
Março	Suplementar	8.385,69	708,59	708,59	30/03/2022			
Abril	Segurados	8.385,69	1.174,00	1.174,00	26/04/2022			
Abril	Patronal	8.385,69	1.174,00	1.174,00	26/04/2022			
Abril	Suplementar	8.385,69	708,59	708,59	26/04/2022			
Maio	Segurados	12.168,58	1.703,60	1.703,60	25/05/2022			
Maio	Patronal	12.168,58	1.703,60	1.703,60	25/05/2022			
Maio	Suplementar	12.168,58	1.028,24	1.028,24	25/05/2022			
Junho	Segurados	10.277,17	1.438,81	1.438,81	22/06/2022			
Junho	Patronal	10.277,17	1.438,81	1.438,81	22/06/2022			
Junho	Suplementar	10.277,17	868,42	868,42	22/06/2022			
Julho	Segurados	10.277,17	1.438,81	1.438,81	25/07/2022			
Julho	Patronal	10.277,17	1.438,81	1.438,81	25/07/2022			
Julho	Suplementar	10.277,17	868,42	868,42	25/07/2022			
Agosto	Segurados	10.277,17	1.438,81	1.438,81	22/08/2022			
Agosto	Patronal	10.277,17	1.438,81	1.438,81	22/08/2022			
Agosto	Suplementar	10.277,17	868,42	868,42	22/08/2022			
Setembro	Segurados	10.277,17	1.438,81	1.438,81	23/09/2022			
Setembro	Patronal	10.277,17	1.438,81	1.438,81	23/09/2022			
Setembro	Suplementar	10.277,17	868,42	868,42	23/09/2022			
Outubro	Segurados	10.454,36	1.463,61	1.463,61	26/10/2022			
Outubro	Patronal	10.454,36	1.463,61	1.463,61	26/10/2022			
Outubro	Suplementar	10.454,36	883,39	883,39	26/10/2022			
Novembro	Segurados	10.454,36	1.463,61	1.463,61	25/11/2022			

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Novembro	Patronal	10.454,36	1.463,61	1.463,61	25/11/2022			
Novembro	Suplementar	10.454,36	883,39	883,39	25/11/2022			
Dezembro	Segurados	10.454,36	1.463,61	1.463,61	20/12/2022			
Dezembro	Patronal	10.454,36	1.839,97	376,36	16/12/2022			
		0,00	0,00	1.463,61	20/12/2022			
Dezembro	Suplementar	10.454,36	883,39	883,39	20/12/2022			
13º	Segurados	10.454,36	1.463,61	1.463,61	16/12/2022			
13º	Patronal	10.454,36	1.087,25	1.087,25	16/12/2022			
13º	Suplementar	10.454,36	883,39	883,39	16/12/2022			
TOTAL GERAL		445.408,84	52.733,24	52.733,24				

SEGURADO: JOELMA AUXILIADORA BORGES								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	2.027,96	283,91	283,91	27/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Patronal	2.027,96	283,91	283,91	27/12/2021			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	2.027,96	138,92	138,92	27/12/2021			
Janeiro	Segurados	0,00	0,00	0,00	//			
Janeiro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//			
Janeiro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//			
Fevereiro	Segurados	4.055,92	567,82	283,91	04/02/2022			
				283,91	25/02/2022			
Fevereiro	Patronal	4.055,92	567,82	283,91	04/02/2022			
				283,91	25/02/2022			
Fevereiro	Suplementar	4.055,92	310,28	171,36	04/02/2022			
				138,92	25/02/2022			
Março	Segurados	0,00	0,00	0,00	//			
Março	Patronal	0,00	0,00	0,00	//			
Março	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//			

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Mês	Tipo	Valor	Valor	Valor	Data			
Abril	Segurados	2.027,96	283,91	283,91	06/04/2022			
Abril	Patronal	2.027,96	283,91	283,91	06/04/2022			
Abril	Suplementar	2.027,96	171,36	171,36	06/04/2022			
Maio	Segurados	2.027,96	283,91	283,91	04/05/2022			
Maio	Patronal	2.027,96	283,91	283,91	04/05/2022			
Maio	Suplementar	2.027,96	171,36	171,36	04/05/2022			
Junho	Segurados	2.027,96	283,91	283,91	06/06/2022			
Junho	Patronal	2.027,96	283,91	283,91	06/06/2022			
Junho	Suplementar	2.027,96	171,36	171,36	06/06/2022			
Julho	Segurados							
Julho	Patronal							
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados							
Agosto	Patronal							
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados							
Setembro	Patronal							
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados							
Outubro	Patronal							
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados							
Novembro	Patronal							
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados							
Dezembro	Patronal							
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados							
13°	Patronal							
13°	Suplementar							
TOTAL GERAL		12.167,76	4.370,20	4.370,20				

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	2.556,46	357,90	178,95	08/12/2021			
		0,00	0,00	178,95	07/01/2022			

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Dezembro do ano anterior	Patronal	2.556,46	357,90	178,95	06/12/2021			
		0,00	0,00	178,95	07/01/2022			
Dezembro do ano anterior	Suplementar	2.556,46	175,12	20,45	06/12/2021			
		0,00	0,00	20,45	07/01/2022			
		0,00	0,00	67,11	09/06/2022			67,11
Janeiro	Segurados	1.278,23	178,95	178,95	03/02/2022			
Janeiro	Patronal	1.278,23	178,95	178,95	03/02/2022			
Janeiro	Suplementar	1.278,23	108,01	108,01	03/02/2022			
Fevereiro	Segurados	1.278,23	178,95	178,95	01/04/2022			
Fevereiro	Patronal	1.278,23	178,95	178,95	01/04/2022			
Fevereiro	Suplementar	1.278,23	87,56	87,56	01/04/2022			
Março	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	08/04/2022			
Março	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	08/04/2022 08/04/2022			
Março	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	08/04/2022			
Abril	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	11/05/2022			
Abril	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	11/05/2022			
Abril	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	11/05/2022			
Maio	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	09/06/2022			
Maio	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	09/06/2022			
Maio	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	09/06/2022			0,70
Junho	Segurados	1.408,10	197,13	0,00	//			197,13
Junho	Patronal	1.408,10	197,13	0,00	//			197,13
Junho	Suplementar	1.408,10	118,98	0,00	//			118,98
Julho	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	12/07/2022			

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Julho	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	12/07/2023			
Julho	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	12/07/2022			
Agosto	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	10/08/2022			
Agosto	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	10/08/2022			
Agosto	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	10/08/2022			
Setembro	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	19/09/2022			
Setembro	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	19/09/2022			
Setembro	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	19/09/2022			
Outubro	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	11/10/2022			
Outubro	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	11/10/2022			
Outubro	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	11/10/2022			
Novembro	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	08/11/2022			
Novembro	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	08/11/2022			
Novembro	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	08/11/2022			
Dezembro	Segurados	1.408,10	197,13	197,13	14/12/2022			
Dezembro	Patronal	1.408,10	197,13	197,13	14/12/2022			
Dezembro	Suplementar	1.408,10	118,98	118,98	14/12/2022			
13°	Segurados	1.408,10	197,13	00	//			197,13
13°	Patronal	1.408,10	197,13	00	//			197,13
13°	Suplementar	1.408,10	118,98	00	//			118,98
TOTAL GERAL		18.045,56	6.557,01	6.043,77				513,24

SEGURADO: ALDA ROSA DE PINHO

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados							
Dezembro do ano anterior	Patronal							
Dezembro do ano anterior	Suplementar							
Janeiro	Segurados							
Janeiro	Patronal							
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados	1.198,68	167,82	167,82	02/02/2022			
Fevereiro	Patronal	1.198,68	167,82	167,82	02/02/2022			
Fevereiro	Suplementar	1.198,68	82,11	82,11	02/02/2022			
Março	Segurados	1.198,68	167,82	167,82	02/03/2022			
Março	Patronal	1.198,68	167,82	167,82	02/03/2022			

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Março	Suplementar	1.198,68	101,29	101,29	02/03/2022			
Abril	Segurados							
Abril	Patronal							
Abril	Suplementar							
Maio	Segurados	1.198,68	167,82	167,82	04/05/2022			
Maio	Patronal	1.198,68	167,82	167,82	04/05/2022			
Maio	Suplementar	1.198,68	101,29	101,29	04/05/2022			
Junho	Segurados							
Junho	Patronal							
Junho	Suplementar							
Julho	Segurados							
Julho	Patronal							
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados							
Agosto	Patronal							
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados							
Setembro	Patronal							
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados							
Outubro	Patronal							
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados							
Novembro	Patronal							
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados							
Dezembro	Patronal							
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados							
13°	Patronal							
13°	Suplementar							
TOTAL GERAL		3.596,04	1.291,61	1.291,61				

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do	Segurados							

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

ano anterior							
Dezembro do ano anterior	Patronal						
Dezembro do ano anterior	Suplementar						
Janeiro	Segurados	484,80	67,87	67,87	04/02/2022		
Janeiro	Patronal	484,80	67,87	67,87	04/02/2022		
Janeiro	Suplementar	484,80	40,97	40,97	04/02/2022		
Fevereiro	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	20/04/2022		
Fevereiro	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	20/04/2022		
Fevereiro	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	20/04/2022		
Março	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	20/05/2022		
Março	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	20/05/2022		
Março	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	20/05/2022		
Abril	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	22/06/2022		
Abril	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	22/06/2022		
Abril	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	22/06/2022		
Maio	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	//		169,68
Maio	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	//		169,68
Maio	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	//		102,41
Junho	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	//		169,68
Junho	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	//		169,68
Junho	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	//		102,41
Julho	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	23/09/2022		
Julho	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	23/09/2022		
Julho	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	23/09/2022		
Agosto	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	27/10/2022		

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Agosto	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	27/10/2022		
Agosto	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	27/10/2022		
Setembro	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	23/11/2022		
Setembro	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	23/11/2022		
Setembro	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	23/11/2022		
Outubro	Segurados	1.212,00	169,68	169,68	14/12/2022		
Outubro	Patronal	1.212,00	169,68	169,68	14/12/2022		
Outubro	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41	14/12/2022		
Novembro	Segurados	1.212,00	169,68	169,68			169,68
Novembro	Patronal	1.212,00	169,68	169,68			169,68
Novembro	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41			102,41
Dezembro	Segurados	1.212,00	169,68	169,68			169,68
Dezembro	Patronal	1.212,00	169,68	169,68			169,68
Dezembro	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41			102,41
13°	Segurados	1.212,00	169,68	169,68			169,68
13°	Patronal	1.212,00	169,68	169,68			169,68
13°	Suplementar	1.212,00	102,41	102,41			102,41
TOTAL GERAL		15.028,80	5.477,95	4.152,64			1.325,31

4.2. Contribuições Previdenciárias de Exercícios anteriores em atrasos e não parceladas:

Não há informações relativas às contribuições previdenciárias em atrasos de exercícios anteriores e não parceladas.

4.3. Parcelamentos:

Apresentamos abaixo as informações relativas a situação dos parcelamentos junto ao RPPS.

4.3.1 - Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	LEI Nº 478/2013	240 Meses	127.223,89	0,50 am Juros 1,00 % Multa	127.223,89	120

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	LEI Nº 478/2013	240 Meses	77.546,54	0,50 am Juros	77.546,54	120

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	LEI Nº 714/2020	07 Meses	275.819,96	0,50 am Juros	275.819,96	20

Não houve parcelamentos realizados no exercício.

4.3.2 -Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89	106	31/01/2022	2.961,79	2.961,79	0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	77.546,54	106	31/01/2022	1.805,29	1.805,29	0,00	0,00
	LEI Nº 714/2020	275.819,96	12	26/01/2022	15.447,19	15.447,19	0,00	0,00
	714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89	107	10/03/2022	2.976,63	2.976,63	0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	77.546,54			1.814,33	1.814,33	0,00	0,00
				107				

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

	LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	275.819,96	13	25/02/2022	15.520,05	15.520,05	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89	108	08/04/2022	2.991,47	2.991,47	0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	77.546,54	108	08/04/2022	1.823,38	1.823,38	0,00	0,00
	LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	275.819,96	14	28/03/2022	15.592,92	15.592,92	0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89	109	10/05/2022	3.006,48	3.006,48	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	77.546,54	109	10/05/2022	1.832,53	1.832,53	0,00	0,00
	LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	275.819,96	15	27/04/2022	15.665,78	15.665,78	0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89	110	09/06/2022	3.170,87	3.170,87	0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013							

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	77.546,54	110	09/06/2022	1.932,72	1.932,72	0,00	0,00
		275.819,96	16	26/05/2022	16.515,10	16.515,10	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013 LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013 LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	127.223,89 77.546,54 275.819,96	111 111 17	00/00/2022 00/00/2022 27/06/2022	3.186,62 1.942,33 16.591,56	3.186,62 1.942,33 16.591,56	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013 LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013 LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	127.223,89 77.546,54 275.819,96					0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013 LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013 LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	127.223,89 77.546,54 275.819,96					0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89					0,00	0,00

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	77.546,54					0,00	0,00
	LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	275.819,96					0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89					0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	77.546,54					0,00	0,00
	LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	275.819,96					0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89					0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	77.546,54					0,00	0,00
	LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	275.819,96					0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	127.223,89					0,00	0,00
	LEI Nº 478/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013	77.546,54					0,00	0,00
	LEI Nº 714/2020 714/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	275.819,96					0,00	0,00

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

4.3. Despesas administrativas:

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria SEPRT nº 19.451

Art. 15.

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:

a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o inciso V do art. 30 desta Portaria;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;

c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS;

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS;

Descrição	Valor
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	R\$ 0,00
Servidores da Prefeitura Municipal	R\$ 2.783.657,01
Servidores da Câmara Municipal	R\$ 110.094,84
Servidores do RPPS - Ativos	
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	
Aposentadorias, Reformas e Pensões	
Total	R\$ 2.893.751,85

Fonte: *Informações obtidas pela empresa Agenda Assessoria.

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total (R\$)
2.042.3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	33.943,49
2.042.3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	4.139,52
2.042.3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	3.311,56
2.042.3.3.90.39.00.00.00	TARIFAS BANCÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2022	1.944,30
2.042.3.1.71.70.00.00.00	CONSPREV	329,34
2.042.3.1.71.70.00.00.00	CONSPREV	493,92
2.042.3.1.71.70.00.00.00	CONSPREV	58,74
2.042.3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	24.018,16
2.042.3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	3.124,37
2.042.3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	2.603,60
2.042.3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS 007367/2022.P	635,48
2.042.3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS 007367/2022.P	400,00
2.042.3.3.90.40.00.00.00	PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	2.668,69
2.042.3.3.90.40.00.00.00	PRESTAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	130,18
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		77.801,35

Fonte: *Informações obtidas pela empresa Agenda Assessoria.

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



ESTADO DE MATO GROSSO
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 13.302.362/0001-89

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 2.893.751,85
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,60% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	3,60%
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	R\$ 104.175,07
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	R\$ 77.801,35
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	R\$ 0,00
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	R\$ 77.801,35
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	2,69%

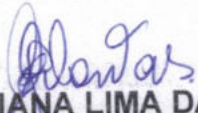
Fonte: *Informações obtidas pela empresa Agenda Assessoria.

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Com base nas informações disponibilizadas a esta Controladoria não foram observadas possíveis irregularidades.

É o parecer.

Ponte Branca- MT, de 27 de Fevereiro de 2023.


JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
CONTROLADORA INTERNA
EM SUBSTITUIÇÃO
Portaria nº 008/2023

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

APÊNDICE - D

Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA

Página: 1 de 17

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	216.464,19	30.305,04	30.305,04	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	216.464,19	30.305,04	30.305,04	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	216.464,19	14.827,81	14.827,81	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	244.084,26	34.171,84	34.171,84	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	244.084,26	34.171,81	34.171,81	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	244.084,26	20.625,13	20.625,13	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	219.972,15	30.796,13	30.796,13	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	219.972,15	30.796,11	30.796,11	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	219.972,15	18.587,60	18.587,60	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	263.677,55	36.914,89	25.653,75	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	11.261,14	06/05/2022	0,00	0,00	
	PATRONAL	263.677,55	36.914,89	25.653,75	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	11.261,14	06/05/2022	0,00	0,00	
SUPLEMENTAR	263.677,55	22.280,65	22.280,65	06/05/2022	0,00	0,00	0,00	
ABRIL	SEGURADO	251.965,38	35.275,20	20.307,23	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	5.676,98	31/05/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	9.290,99	08/06/2022	0,00	0,00	
	PATRONAL	251.965,38	35.540,35	20.460,22	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	5.789,14	31/05/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	9.290,99	08/06/2022	0,00	0,00	
SUPLEMENTAR	251.965,38	21.290,95	21.290,95	08/06/2022	0,00	0,00	0,00	
MAIO	SEGURADO	252.967,20	35.415,42	27.029,19	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	8.386,23	08/07/2022	0,00	0,00	
	PATRONAL	252.967,20	36.300,37	27.914,14	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	8.386,23	08/07/2022	0,00	0,00	
SUPLEMENTAR	252.967,20	21.375,58	21.375,58	08/07/2022	0,00	0,00	0,00	
JUNHO	SEGURADO	259.068,39	36.269,59	36.269,59	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	259.068,39	37.116,62	37.116,62	29/07/2022	0,00	0,00	0,00



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	SUPLEMENTAR	259.068,39	21.891,13	21.891,13	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	251.797,02	35.251,56	35.251,56	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	251.797,02	36.444,68	36.444,68	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	251.797,02	21.276,73	21.276,73	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	262.638,36	36.769,31	36.769,31	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	262.638,36	37.467,65	37.467,65	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	262.638,36	22.192,84	22.192,84	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	263.589,63	36.902,49	36.902,49	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	263.589,63	37.694,06	37.694,06	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	263.589,63	22.273,33	22.273,33	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	264.744,61	37.064,19	37.064,19	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	264.744,61	37.303,53	37.303,53	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	264.744,61	22.370,82	22.370,82	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	260.407,98	36.457,07	36.457,07	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	260.407,98	37.141,41	37.141,41	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	260.407,98	22.004,37	22.004,37	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	261.238,53	36.573,35	0,00	/ /	0,00	0,00	36.573,35
	PATRONAL	261.238,53	36.871,32	0,00	/ /	0,00	0,00	36.871,32
	SUPLEMENTAR	261.238,53	22.074,65	0,00	/ /	0,00	0,00	22.074,65
13º	SEGURADO	16.452,58	2.303,36	2.303,36	30/03/2022	0,00	0,00	
		42.064,33	5.889,01	4.445,55	29/04/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.443,46	06/05/2022	0,00	0,00	
		7.365,17	1.031,13	594,95	30/05/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	436,18	31/05/2022	0,00	0,00	
		24.581,97	3.441,47	3.441,47	30/06/2022	0,00	0,00	
		23.528,47	3.293,99	3.293,99	29/07/2022	0,00	0,00	
		33.142,45	4.639,94	4.639,94	30/08/2022	0,00	0,00	
		19.398,41	2.715,77	2.715,77	30/09/2022	0,00	0,00	

Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
		21.987,96	3.078,31	3.078,31	28/10/2022	0,00	0,00	
		6.648,30	930,75	930,75	30/11/2022	0,00	0,00	
		19.009,60	2.661,34	2.661,34	29/12/2022	0,00	0,00	
		8.279,61	1.159,14	0,00	/ /	0,00	0,00	1.159,14
	PATRONAL	16.452,58	2.303,36	2.303,36	30/03/2022	0,00	0,00	
		42.064,33	5.889,01	4.445,55	29/04/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.443,46	06/05/2022	0,00	0,00	
		7.365,17	765,98	441,96	30/05/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	324,02	31/05/2022	0,00	0,00	
		24.581,97	2.556,52	2.556,52	30/06/2022	0,00	0,00	
		23.528,47	2.446,96	2.446,96	29/07/2022	0,00	0,00	
		33.142,45	3.446,82	3.446,82	30/08/2022	0,00	0,00	
		19.398,41	2.017,43	2.017,43	30/09/2022	0,00	0,00	
		21.987,96	2.286,74	2.286,74	28/10/2022	0,00	0,00	
		6.648,30	691,41	691,41	30/11/2022	0,00	0,00	
		19.009,60	1.977,00	1.977,00	29/12/2022	0,00	0,00	
		8.279,61	861,07	0,00	/ /	0,00	0,00	861,07
	SUPLEMENTAR	16.452,58	1.390,25	1.390,25	30/03/2022	0,00	0,00	
		42.064,33	3.554,42	3.554,42	06/05/2022	0,00	0,00	
		7.365,17	622,35	622,35	31/05/2022	0,00	0,00	
		24.581,97	2.077,16	2.077,16	30/06/2022	0,00	0,00	
		23.528,47	1.988,16	1.988,16	29/07/2022	0,00	0,00	
		33.142,45	2.800,53	2.800,53	30/08/2022	0,00	0,00	
		19.398,41	1.639,16	1.639,16	30/09/2022	0,00	0,00	
		21.987,96	1.857,97	1.857,97	03/11/2022	0,00	0,00	
		6.648,30	561,77	561,77	30/11/2022	0,00	0,00	
		19.009,60	1.606,29	1.606,29	29/12/2022	0,00	0,00	
		8.279,61	699,62	0,00	/ /	0,00	0,00	699,62


Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA

Página: 4 de 17

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
TOTAL GERAL		3.495.074,10	1.270.489,70	1.172.250,55		0,00	0,00	98.239,15

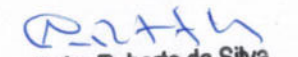

Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	16.771,38 0,00	2.348,00 0,00	1.174,00 1.174,00	13/12/2021 21/12/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	16.771,38 0,00	2.348,00 0,00	1.174,00 1.174,00	13/12/2021 21/12/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	16.771,38 0,00	1.148,84 0,00	574,42 574,42	13/12/2021 21/12/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	8.385,69	1.174,00	1.174,00	21/01/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.385,69	1.174,00	1.174,00	21/01/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	8.385,69	708,59	708,59	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	8.385,69	1.174,00	1.174,00	02/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.385,69	1.174,00	1.174,00	02/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	8.385,69	708,59	708,59	16/03/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	8.385,69	1.174,00	1.174,00	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.385,69	1.174,00	1.174,00	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	8.385,69	708,59	708,59	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	8.385,69	1.174,00	1.174,00	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.385,69	1.174,00	1.174,00	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	8.385,69	708,59	708,59	26/04/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	12.168,58	1.703,60	1.703,60	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	12.168,58	1.703,60	1.703,60	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	12.168,58	1.028,24	1.028,24	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	10.277,17	1.438,81	1.438,81	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.277,17	1.438,81	1.438,81	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	10.277,17	868,42	868,42	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	10.277,17	1.438,81	1.438,81	25/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.277,17	1.438,81	1.438,81	25/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	10.277,17	868,42	868,42	25/07/2022	0,00	0,00	0,00


Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	10.277,17	1.438,81	1.438,81	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.277,17	1.438,81	1.438,81	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	10.277,17	868,42	868,42	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	10.277,17	1.438,81	1.438,81	23/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.277,17	1.438,81	1.438,81	23/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	10.277,17	868,42	868,42	23/09/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	10.454,36	1.463,61	1.463,61	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.454,36	1.463,61	1.463,61	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	10.454,36	883,39	883,39	26/10/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	10.454,36	1.463,61	1.463,61	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.454,36	1.463,61	1.463,61	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	10.454,36	883,39	883,39	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	10.454,36	1.463,61	1.463,61	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.454,36	1.839,97	376,36	16/12/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.463,61	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º	SUPLEMENTAR	10.454,36	883,39	883,39	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	10.454,36	1.463,61	1.463,61	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.454,36	1.087,25	1.087,25	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	10.454,36	883,39	883,39	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		145.408,84	52.733,24	52.733,24		0,00	0,00	0,00



Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

SEGURADO: JOELMA AUXILIADORA BORGES								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	2.027,96	283,91	283,91	27/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.027,96	283,91	283,91	27/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.027,96	138,92	138,92	27/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	4.055,92	567,82	283,91	04/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	283,91	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	4.055,92	567,82	283,91	04/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	283,91	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	4.055,92	310,28	171,36	04/02/2022	0,00	0,00	
		0,00	0,00	138,92	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	2.027,96	283,91	283,91	06/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.027,96	283,91	283,91	06/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.027,96	171,36	171,36	06/04/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	2.027,96	283,91	283,91	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.027,96	283,91	283,91	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.027,96	171,36	171,36	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	2.027,96	283,91	283,91	06/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.027,96	283,91	283,91	06/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	2.027,96	171,36	171,36	06/06/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00


Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2022



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

SEGURADO: JOELMA AUXILIADORA BORGES								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		12.167,76	4.370,20	4.370,20		0,00	0,00	0,00


Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

SEGURADO: HIORDANA SOUZA PAES								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	1.278,23	178,95	178,95	07/01/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.278,23	178,95	178,95	07/01/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.278,23	87,56	20,45	07/01/2022	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	67,11	09/06/2022	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00



Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

SEGURADO: HIORDANA SOUZA PAES								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.278,23	445,46	445,46		0,00	0,00	0,00


Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

SEGURADO: ALDA ROSA DE PINHO								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DO ANO	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ANTERIOR	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.198,68	167,82	167,82	02/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.198,68	167,82	167,82	02/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.198,68	82,11	82,11	02/02/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.198,68	167,82	167,82	02/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.198,68	167,82	167,82	02/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.198,68	101,29	101,29	02/03/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	1.198,68	167,82	167,82	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.198,68	167,82	167,82	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.198,68	101,29	101,29	04/05/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00

Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

SEGURADO: ALDA ROSA DE PINHO								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		3.596,04	1.291,61	1.291,61		0,00	0,00	0,00

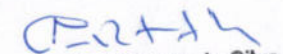
Carlin
Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	484,80	67,87	67,87	04/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	484,80	67,87	67,87	04/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	484,80	40,97	40,97	04/02/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	20/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	20/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	20/04/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	19/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	19/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	19/08/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	23/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	23/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	23/09/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	27/10/2022	0,00	0,00	0,00

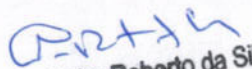

Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

MUNICIPIO DE ARAGUAINHA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	1.212,00	169,68	169,68	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.212,00	169,68	169,68	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	102,41	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	1.212,00	169,68	0,00	//	0,00	0,00	169,68
	PATRONAL	1.212,00	169,68	0,00	//	0,00	0,00	169,68
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	0,00	//	0,00	0,00	102,41
DEZEMBRO	SEGURADO	1.212,00	169,68	0,00	//	0,00	0,00	169,68
	PATRONAL	1.212,00	169,68	0,00	//	0,00	0,00	169,68
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	0,00	//	0,00	0,00	102,41
13º	SEGURADO	1.212,00	169,68	0,00	//	0,00	0,00	169,68
	PATRONAL	1.212,00	169,68	0,00	//	0,00	0,00	169,68
	SUPLEMENTAR	1.212,00	102,41	0,00	//	0,00	0,00	102,41
TOTAL GERAL		15.028,80	5.477,95	4.152,64		0,00	0,00	1.325,31


Celso Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	1.278,23	178,95	178,95	03/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.278,23	178,95	178,95	03/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.278,23	108,01	108,01	03/02/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.278,23	178,95	178,95	01/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.278,23	178,95	178,95	01/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.278,23	87,56	87,56	01/04/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	08/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	08/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	08/04/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	11/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	11/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	11/05/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	09/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	09/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	12/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	12/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	12/07/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	12/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	12/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	12/07/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	10/08/2022	0,00	0,00	0,00


Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2022



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	19/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	19/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	19/09/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	11/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	11/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	11/10/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	08/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	08/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	08/11/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	1.408,10	197,13	197,13	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.408,10	197,13	197,13	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	118,98	14/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	1.408,10	197,13	0,00	/ /	0,00	0,00	197,13
	PATRONAL	1.408,10	197,13	0,00	/ /	0,00	0,00	197,13
	SUPLEMENTAR	1.408,10	118,98	0,00	/ /	0,00	0,00	118,98
TOTAL GERAL		18.045,56	6.557,01	6.043,77		0,00	0,00	513,24


Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA

Página: 17 de 17

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

PONTE BANCA-MT, 31 de dezembro de 2022

Cairo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

Portaria 003/2021
CAIRO ROBERTO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Certificado de Regularidade Previdenciária - CPR

APÊNDICE - E

Certificado de Regularidade Previdenciária - CPR

Município de Ponte Branca - MT**Ente Federado:** Município de Ponte Branca - MT**CNPJ Principal:** 03.503.638/0001-33**CRP Vigente:** Nº 989133-216663, emitido em 19/01/2023, estará vigente até 18/07/2023.**Data Pesquisa:** 17/07/2023

Regime Vigente: Próprio de 14/12/1993 até 17/07/2023

Análise da Legislação

Critério(s)	Situação
Caráter contributivo (Beneficiários)	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular
Encaminhamento da legislação	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Regular

Auditoria dos RPPS

Critério(s)	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos	Regular
Atendimento à fiscalização	Regular
Atendimento à Secretaria de Previdência	Regular
Caráter contributivo - Repasse	Regular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Utilização dos recursos previdenciários	Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Critério(s)	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular

Informações Contábeis

Critério(s)	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Regular

Informações Previdenciárias e Repasses

Critério(s)	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Regular

Investimentos dos Recursos Previdenciários

Critério(s)	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Regular

Outros	
Critério(s)	Situação
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão	Em Análise
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia	Regular
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão	Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPPS](#) (<http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon>) ou pelo telefone (61) 2021-5555.



Busca...



MENU PRINCIPAL

Consultas Públicas

CRP

Demonstrativo Previdenciário

Comprovante de Repasse

> DRAA <

> DPIN <

> DAIR <

DIPR

Acordo de Parcelamento

Nota Técnica Atuarial

Relatórios e Estatísticas

Detalhes da Assinatura Digital

CADPREV-Ente Local

CRP

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Ponte Branca/MT (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
19/01/2023 10:00:30	18/07/2023			Não	
22/07/2022 00:00:00	18/01/2023			Não	
23/01/2022 00:00:00	22/07/2022			Não	
27/07/2021 17:04:49	23/01/2022			Não	
30/12/2020 15:55:09	28/06/2021			Não	
14/06/2020 15:15:22	11/12/2020			Não	
17/12/2019 17:54:13	14/06/2020			Não	
19/06/2019 00:00:00	16/12/2019			Não	
21/12/2018 00:00:00	19/06/2019			Não	
14/04/2018 09:17:40	11/10/2018			Não	
16/10/2017 00:00:00	14/04/2018			Não	
23/12/2016 12:26:27	21/06/2017			Não	
11/03/2016 00:00:00	07/09/2016			Não	
12/08/2015 07:54:39	08/02/2016			Não	
13/02/2015 10:04:46	12/08/2015			Não	

[Primeira](#) [Anterior](#) 1 [2](#) [3](#) [Próxima](#) [Última](#)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Leis Orçamentárias

APÊNDICE - F

Leis Orçamentárias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
CNPJ 03.503.638/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº762, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ponte Branca – MT para o Exercício de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA** usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de PONTE BRANCA– MT, para o exercício de 2022, estima a receita líquida em **R\$ 19.889.710,00** (Dezenove Milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e dez reais) e fixa a Despesa em R\$ 19.889.710,00 (Dezenove Milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e dez reais) sendo R\$ 10.259.492,00 (Dez Milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.630.218,00 (Nove milhões e seiscentos e trinta mil e duzentos e dezoito reais) do Orçamento Seguridade Social, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.860.210,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.343.602,99
Receitas de Contribuição	R\$ 530.400,00
Receitas Patrimonial	R\$ 121.996,21
Receitas de Serviços	R\$ 366.785,27
Transferências Correntes	R\$ 18.437.565,53
Outras Receitas Correntes	R\$ 67.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
CNPJ 03.503.638/0001-33

Contribuições	594.100,00
Deduções do FUNDEB	-R\$ 2.601.440,00

02 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 633.500,00
Transferência de Capital	R\$ 633.500,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	R\$ 396.000,00
Total	R\$ 19.889.710,00

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 LEGISLATIVA	R\$ 810.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.403.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 935.200,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 972.000,00
10 SAÚDE	R\$ 4.460.350,00
11 TRABALHO	R\$ 150.000,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 4.234.668,00
13 CULTURA	R\$ 130.000,00
15 URBANISMO	R\$ 972.000,00
17 SANEAMENTO	R\$ 260.392,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 42.000,00
20 AGRICULTURA	R\$ 160.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
25 ENERGIA	R\$ 183.000,00
26 TRANSPORTE	R\$ 1.115.000,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 298.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 220.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 494.100,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 19.889.710,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
CNPJ 03.503.638/0001-33

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		Valor
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	R\$ 810.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 637.000,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 935.200,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.460.350,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.234.668,00
02 06	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.452.892,00
02 07	FUNDO MUN PREV SOCIAL IMPBRAN PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.504.500,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.148.000,00
02 10	SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	R\$ 3.493.000,00
02 11	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E TURISMO	R\$ 437.000,00
02 12	SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	R\$ 263.000,00
02 13	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 298.000,00
02 14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 42.000,00
90 99	RESERVA CONTIGENCIA	R\$ 174.100,00
TOTAL		R\$19.889.710,00

POR PROGRAMA DE GOVERNO

Código	PROGRAMA	Valor
01	LEGISLATIVO	R\$ 810.000,00
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 810.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.403.000,00
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 637.000,00
3010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 45.000,00
3030	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	R\$ 1.056.500,00
3050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 10.000,00
3100	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 200.000,00
4050	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 1.213.000,00
5010	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	R\$ 237.000,00
9300	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - RPPS	R\$ 212.500,00
3100	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 5.000,00
3110	FORTALECIMENTO DO MUNICÍPIO	R\$ 32.000,00
3060	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 77.000,00
3110	FORTALECIMENTO DO MUNICÍPIO	R\$ 98.000,00
3060	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 4.000,00
3100	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 443.000,00
6060	GESTÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 133.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 935.200,00
8010	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 194.500,00
8110	APOIO A FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	R\$ 25.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
CNPJ 03.503.638/0001-33

8050	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 418.000,00
8080	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	R\$ 174.700,00
8090	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 15.000,00
8100	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 32.500,00
8110	APOIO A FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	R\$ 75.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 972.000,00
9300	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - RPPS	R\$ 972.000,00
10	SAÚDE	R\$ 4.460.350,00
7050	GESTÃO DO SUS – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 407.000,00
7050	GESTÃO DO SUS – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 8.000,00
7010	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.194.600,00
7050	GESTÃO DO SUS	R\$ 33.000,00
7020	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP	R\$ 2.109.500,00
7050	GESTÃO DO SUS	R\$ 271.500,00
7010	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.250,00
7040	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 187.000,00
7040	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 188.000,00
4050	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 56.500,00
11	TRABALHO	R\$ 150.000,00
3120	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 150.000,00
12	EDUCAÇÃO	R\$ 4.234.668,00
3060	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 11.000,00
6040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 193.500,00
6040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 19.500,00
6010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.386.500,00
6030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 567.168,00
6040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 190.000,00
6070	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 947.500,00
6030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 50.000,00
6020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 652.000,00
6070	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 217.500,00
13	CULTURA	R\$ 130.000,00
6050	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 130.000,00
15	URBANISMO	R\$ 972.000,00
4020	CIDADE BONITA	R\$ 100.000,00
4030	MALHA DE VIÁRIA URBANA	R\$ 163.000,00
4050	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 50.000,00
4010	CIDADE LIMPA	R\$ 518.000,00
4020	CIDADE LIMPA	R\$ 80.000,00
4030	MALHA VIÁRIA URBANA	R\$ 61.000,00
17	SANEAMENTO	R\$ 260.392,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
CNPJ 03.503.638/0001-33

3050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 260.392,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 42.000,00
5030	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00
5030	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 32.000,00
20	AGRICULTURA	R\$ 160.000,00
5010	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	R\$ 160.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
5020	MANTER AS ATIVIDADES DO TURISMO	R\$ 50.000,00
25	ENERGIA	R\$ 183.000,00
4020	CIDADE BONITA	R\$ 55.000,00
4020	CIDADE BONITA	R\$ 128.000,00
26	TRANSPORTE	R\$ 1.115.000,00
4040	MALHA VIÁRIA RURAL	R\$ 105.000,00
4050	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 1.010.000,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$ 298.000,00
9010	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 58.000,00
9020	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 235.000,00
9010	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 220.000,00
3120	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 220.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 494.100,00
9300	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDÊNCIA - RPPS	R\$ 320.000,00
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 174.100,00
TOTAL		R\$ 19.889.710,00

Artigo 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.694.710,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.700.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 494.100,00
TOTAL	R\$ 19.889.710,00

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, ficam assim distribuídos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
CNPJ 03.503.638/0001-33

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 935.200,00
10 SAÚDE	R\$ 4.460.350,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 4.234.668,00
TOTAL	R\$ 9.630.218,00

RESUMO DO ORÇAMENTO	
ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 10.259.492,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 9.630.218,00
TOTAL	R\$ 19.889.710,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

- I- Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

- II- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64
 - I- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;
 - II- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT, aos 16 de Dezembro de 2021.


CLENEI PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL PONTE BRANCA
CNPJ Nº 03.503.638/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº802, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da **Lei nº762/2021**, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Ponte Branca - MT, para o Exercício de 2022, é dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Clenei Parreira da Silva**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso “I” do art. 6º da Lei Municipal nº. 762/2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

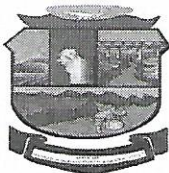
“Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (Trinta e Cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de junho do exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 11 de Agosto 2022

CLENEI PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL PONTE BRANCA
CNPJ Nº 03.503.638/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº816, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMULA – *Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 762/2021, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Ponte Branca - MT, para o Exercício de 2022, é dá outras providências.*

O Sr. **Clenei Parreira da Silva**, Prefeito Municipal do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso "I" do art. 6º da Lei Municipal nº. 762/2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 45% (Quarenta e Cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Fonte R/Detachamento	2.500
Total:	R\$ 36.000,00

Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	8010 – ATENÇÃO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj. Atividade	2049 – MANTER O CONSELHO TUTELAR DO MENOR E DO ADOLESCENTE
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANT, FIXAS.....R\$ 22.000,00
Fonte R/Detachamento	2.500
Total:	R\$ 22.000,00

Órgão:	06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	3030 – GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj. Atividade	2009- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANT, FIXAS.....R\$ 74.000,00
Fonte R/Detachamento	2.500
Total:	R\$ 74.000,00

Órgão:	10– SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	4050 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj. Atividade	2015 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANT, FIXAS.....R\$ 63.000,00
Fonte R/Detachamento	2.500
Total:	R\$ 63.000,00

Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa:	4010 – CIDADE LIMPA
Proj. Atividade	2047 – MANTER A LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANT, FIXAS.....R\$ 45.000,00
Fonte R/Detachamento	2.500
Total:	R\$ 45.000,00

Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	4050 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj. Atividade	2029 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
Fonte R/Detachamento	2.759 - FETHAB
Total:	R\$ 100.000,00

Órgão:	10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	7010 – ATENÇÃO BÁSICA
Proj. Atividade	2174 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS - 19
Natureza da Despesa:	3.3.9030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.544,67
Fonte R/Detachamento	2.602
Total:	R\$ 23.544,67

Art. 2º - O Crédito aberto no valor de **R\$ 363.544,67 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de Recursos apurado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do exercício anterior – Fonte 2.500, 2.759 e 2.602, conforme o § 1, Inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 17 de Novembro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº 816/2022**

LEI MUNICIPAL Nº816, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMULA – Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 762/2021, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Ponte Branca - MT, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Clenei Parreira da Silva**, Prefeito Municipal do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso "I" do art. 6º da Lei Municipal nº. 762/2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 45% (Quarenta e Cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 86/2022**

DECRETO Nº 086, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"DECLARA LUTO OFICIAL EM PONTE BRANCA - MT PELO FALECIMENTO DE DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA E PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, com enorme pesar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o falecimento de Domingas Nogueira da Silva, pessoa reconhecida pela sociedade municipal e mãe de família tradicional pontebranquense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pontebranquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã querida;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pontebranquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Decretos abertura de créditos suplementares com base na LOA

APÊNDICE - G

Decretos abertura de créditos suplementares com base na LOA

Decretos	Suplementação
00003/2022	1.003.438,69
00013/2022	350.302,49
00017/2022	218.711,00
00027/2022	272.827,45
00040/2022	641.293,53
00048/2022	357.736,01
00049/2022	282.213,50
00056/2022	686.571,29
00061/2022	20.000,00
00063/2022	372.272,56
00064/2022	130.000,00
00068/2022	43.187,23
00069/2022	1.399.226,98
00073/2022	130.000,00
00075/2022	583.111,00
00076/2022	13.000,00
00082/2022	15.397,21
00084/2022	669.944,92
00090/2022	818.714,92
00091/2022	8.602,37
00093/2022	3.000,00
Total Geral	8.019.551,15

Soma de Valor	Rótulos de Coluna	01/fev	04/mar	01/abr	02/mai	01/jun	01/jul	12/jul	01/ago	22/ago	01/set	22/set	03/out	07/out	01/nov	08/nov	02/dez	06/dez	Total Geral
Rótulos de Linha	03/jan																		
00003/2022	1.003.438,69																		1.003.438,69
00013/2022		350.302,49																	350.302,49
00017/2022			218.711,00																218.711,00
00027/2022				272.827,45															272.827,45
00040/2022					641.293,53														641.293,53
00048/2022						357.736,01													357.736,01
00049/2022						282.213,50													282.213,50
00056/2022							686.571,29												686.571,29
00061/2022								20.000,00											20.000,00
00063/2022									372.272,56										372.272,56
00064/2022									130.000,00										130.000,00
00068/2022										43.187,23									43.187,23
00069/2022											1.399.226,98								1.399.226,98
00073/2022												130.000,00							130.000,00
00075/2022													583.111,00						583.111,00
00076/2022														13.000,00					13.000,00
00082/2022																15.397,21			15.397,21
00084/2022															669.944,92				669.944,92
00090/2022																	818.714,92		818.714,92
00091/2022																	8.602,37		8.602,37
00093/2022																		3.000,00	3.000,00
Total Geral	1.003.438,69	350.302,49	218.711,00	272.827,45	641.293,53	639.949,51	686.571,29	20.000,00	502.272,56	43.187,23	1.399.226,98	130.000,00	583.111,00	13.000,00	669.944,92	15.397,21	827.317,29	3.000,00	8.019.551,15

Datas	Decretos	Valor da suplementação	LIMITE LOA	Saldo
03/jan	00003/2022	1.003.438,69	2.983.456,50	1.980.017,81
01/fev	00013/2022	350.302,49	2.983.456,50	1.629.715,32
04/mar	00017/2022	218.711,00	2.983.456,50	1.411.004,32
01/abr	00027/2022	272.827,45	2.983.456,50	1.138.176,87
02/mai	00040/2022	641.293,53	2.983.456,50	496.883,34
01/jun	00048/2022 e 00049/2022	639.949,51	2.983.456,50	- 143.066,17
01/jul	00056/2022	686.571,29	2.983.456,50	- 829.637,46
12/jul	00061/2022	20.000,00	2.983.456,50	- 849.637,46
01/ago	00063/2022 e 00064/2022	502.272,56	2.983.456,50	- 1.351.910,02
11/08/2022	LEI 802/2022		6.961.398,50	2.626.031,98
22/ago	00068/2022	43.187,23	6.961.398,50	2.582.844,75
01/set	00069/2022	1.399.226,98	6.961.398,50	1.183.617,77
22/set	00073/2022	130.000,00	6.961.398,50	1.053.617,77
03/out	00075/2022	583.111,00	6.961.398,50	470.506,77
07/out	00076/2022	13.000,00	6.961.398,50	457.506,77
01/nov	00084/2022	669.944,92	6.961.398,50	- 212.438,15
08/nov	00082/2022	15.397,21	6.961.398,50	- 227.835,36
17/11/2022	LEI 816/2022		8.950.369,50	1.761.135,64
02/dez	00090/2022 e 00091/2022	827.317,29	8.950.369,50	933.818,35
06/dez	00093/2022	3.000,00	8.950.369,50	930.818,35
Total		8.019.551,15	8.950.369,50	

Total em R\$ de Decretos sem prévia autorização legislativa		1.579.745,38
--------------------------------------------------------------------	--	---------------------